MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 Edição Nº 1127 Página 1

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO-PR.: A CULTURA REESECREVENDO O FUTURO
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO

Art. 1º A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DE PRIMEIRO DE MAIO-PR.** torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO** de projetos culturais de Fomento Direto à Execução de Ações Culturais do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB Ciclo II.

Art. 2º As inscrições foram submetidas à análise da documentação cultural apresentada nos envelopes pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** para avaliação de mérito cultural, conforme o Edital nº 001/2026 e seus anexos.

Art. 3º Nesta fase, os agentes culturais inscritos foram organizados por categoria, em ordem ranqueada da maior para a menor pontuação preliminar, com indicação do segmento, forma de concorrência, pontuação e situação preliminar da inscrição. A decisão poderá ser objeto de recurso na forma prevista no edital.

Art. 4º Os proponentes que apresentaram, no ato da inscrição, a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL para concorrência às cotas de pessoa negra foram devidamente convocados para ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, realizada no dia 21/09/2026, às 13h30, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**. SITO A RUA SETE NUMERO 687, BIBLIOTECA MUNICIPAL, Após o procedimento, as cotas dos proponentes convocados foram validadas pela **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, PORTARIA 7960 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026, conforme registros próprios do procedimento.

Art. 5º Os proponentes poderão apresentar recurso dirigido à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 7.1 etapa XI, e item 12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 6º Os recursos contra resultado preliminar deverão ser propostos entre a data de 24/09/2026 a 28/09/2026, nos termos do edital, exclusivamente via e-mail cultura@primeirodemaio.gov.pr.br, por meio do formulário específico previsto no Anexo IX do Edital e no Anexo II desta publicação (modelo).

Art. 7º Para fins de transparência, contraditório e ampla defesa, os proponentes poderão requerer junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, exclusivamente pelo e-mail cultura@primeirodemaio.pr.org.br, o envio do **QUADRO INDIVIDUAL DE NOTAS** referente à avaliação de seu respectivo projeto, contendo a pontuação atribuída em cada critério de análise de mérito cultural, nos termos do **ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

§ 1º O quadro individual de notas será disponibilizado exclusivamente ao respectivo proponente ou representante legal, para subsidiar eventual pedido de recurso dentro do prazo estabelecido nesta publicação.

§ 2º O pedido deverá identificar o nome do proponente, CPF/CNPJ, nome do projeto inscrito, categoria/linha e e-mail para recebimento das informações.

§ 3º A solicitação do quadro individual de notas não suspende, interrompe ou prorroga o prazo recursal previsto nesta publicação, devendo o proponente observar o período de **24/09/2026 a 28/09/2026, até às 16h59min**, para apresentação de eventual recurso.

§ 4º O quadro individual de notas tem finalidade exclusivamente administrativa, informativa e recursal, não substituindo a publicação oficial do resultado preliminar nem alterando, por si só, a classificação divulgada.

Art. 8º Após o prazo, não serão aceitos recursos sobre a decisão preliminar. A não apresentação de recurso no período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor recurso na esfera administrativa.

Art. 9º A presente publicação possui natureza preliminar e poderá ser alterada após a análise dos recursos eventualmente apresentados, observadas as regras do Edital nº 001/2026, da Lei nº 14.399/2022, da Lei nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

Primeiro de Maio (PR), 23 de setembro de 2026.
MARIZA ABARCA CARMEZININ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO-PR.: A CULTURA REESECREVENDO O FUTURO
ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO
CLASSIFICADOS / SUPLENTES / DESCLASSIFICADOS

OBSERVAÇÃO: os CPF foram parcialmente mascarados em observância à proteção de dados pessoais. A classificação considera a pontuação preliminar dentro de cada categoria, em ordem decrescente de nota, observados o limite de vagas, a pontuação mínima e as condições específicas do edital.

CATEGORIA I – FOLIA DE REIS | LINHA 1 | TOTAL DE VAGAS: 01

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO PRELIMINAR / OBSERVAÇÃO
08	1	João Alex Belfiori	046.841.569-66	Folia de Reis Memoria que caminha.	Folia de Reis e Tradições Populares.	AMPLA CONCORRÊNCIA	100	CLASSIFICADO

CATEGORIA I – SHOW DE CALOUROS DIFUSÃO DE TALENTOS LOCAIS | LINHA 2 | TOTAL DE VAGAS: 01

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO PRELIMINAR / OBSERVAÇÃO
10	1	Clodoaldo Domingos Vizzacaro	248.456.698-03	Jóas da nossa terra – Show de talentos	Show de calouros Difusão de talentos locais	AMPLA CONCORRÊNCIA	83.67	CLASSIFICADO
14	2	Jocinei Pereira	006.362.139-86	Primea Canta – Show de talentos	Show de calouros Difusão de talentos locais	Pessoa Negra (Cotista)	77.67	CLASSIFICADO

CATEGORIA I – LITERATURA E MEMÓRIA – SUJEITOS E SUAS ESTORIAS POPULARES LOCAIS | LINHA 3 | TOTAL DE VAGAS: 01

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO PRELIMINAR / OBSERVAÇÃO
SEM PROPOSTA		SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA	SEM PROPOSTA

CATEGORIA I – TEMA LIVRE AÇÕES CULTURAIS DIVERSAS | LINHA 4 | TOTAL DE VAGAS: 04

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO PRELIMINAR / OBSERVAÇÃO
07	1	COLETIVO ENTRE LINHAS E CORES MARCOS SAVAE DOS SANTOS	041.185.259-09	NELSON TODO MUNDO TEM SEU JEITO – ARTE – NEURODIVERSIDADE E PERTENCIMENTO EM PRIMEIRO DE MIAO.	TEMA LIVRE AÇOES CULTURAIS DIVERSAS	AMPLA CONCORRENCIA	100.00	CLASSIFICADO
03	2	ELDER MAXWHITE ALMEIDA DE SOUZA	062.081.199-44	RIO VIVO: PEIXES DO PARANÁ	TEMA LIVRE AÇOES CULTURAIS DIVERSAS	AMPLA CONCORRENCIA	88.67	CLASSIFICADO
02	3	Cintia Boanchini Rodrigues de Jesus	064.110.769-28	Cores, formas, e imaginação: Pintura artistica no patio do Cmei	TEMA LIVRE AÇOES CULTURAIS DIVERSAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77.00	CLASSIFICADO
05	4	RENATO LUIZ REIS	973.740.329-00	AUTO DE PASCOA – ELE VIVE	TEMA LIVRE AÇOES CULTURAIS DIVERSAS	AMPLA CONCORRENCIA	76.00	SUPLENTE
11	5	DAIANE FERREIRA LEMES	080.247.439-06	UMA HISTÓRIA PUXA A OUTRA- LITERATURA, CULTURA E INFANCIA	TEMA LIVRE AÇOES CULTURAIS DIVERSAS	Pessoa Negra (Cotista)	75.67	CLASSIFICADO
09	6	ALESSANDRA DE SOUZA MARQUES	036.986.939-76	ERA UMA VEZ ENTRE HISOTRIAS, SONS E ENCENAÇÕES	TEMA LIVRE AÇOES CULTURAIS DIVERSAS	AMPLA CONCORRENCIA	75.33	SUPLENTE
06	7	JÉSSICA GARCIA SOARES	100.544.859-08	JESSICA SOARES- SERTANEJO EM TODOS OS CANTOS	TEMA LIVRE AÇOES CULTURAIS DIVERSAS	AMPLA CONCORRENCIA	74.33	SUPLENTE

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO PRELIMINAR / OBSERVAÇÃO
01	8	Leonardo da Silva Mondeck	145.924.499-08	DVD – POCKET LEO MONDECK	TEMA LIVRE AÇOES CULTURAIS DIVERSAS	Pessoa Negra (Cotista)	68.00 [1]	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA II – PESSOA JURIDICA AMPLA CONCORRÊNCIA: 03 | TOTAL DE VAGAS: 03

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SEGMENTO	FORMA DE CONCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO PRELIMINAR / OBSERVAÇÃO
15	1	AUETO – COLETIVO DE LIDERANÇAS, ADEPTOS E PRATICANTES DAS CUTURAS DE MATRIZ AFRICANA.	36.263.255/0001/50	ARTE QUE É RAIZ	CATEGORIA II PESSOA JURIDICA	Pessoa Negra (Cotista)	100	CLASSIFICADO
12	2	WILLIANS FELIPE DE LIMA VALVERDE	638.915.54/0001-46	TERRITÓRIO DAS CRENÇAS – RELIGIÃO, MEMÓRIA, TERRITÓRIO E SOCIEDADE EM RPIMEIRO DE MAIO	CATEGORIA II – PESSOA JURIDICA	AMPLA CONCORRENCIA	85.33	CLASSIFICADO
04	NÃO SE APLICA	ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COL. EST. MAL, CASTELO BRANCO	80.761.737/0001-66	PINTANDO HISTÓRIAS DO CASTELO Ii CORES DA COMUNIDADE	CATEGORIA II – PESSOA JURIDICA.	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	DESCLASSIFICADO [2]
13	NÃO SE APLICA	MARCIO DE SOUZA LUCHTENBERG	40.70.36080001-05	PRIMEIRO DE MIAO EM CORES	CATEGORIA II – PESSOA JURIDICA	AMPLA CONCORRENCIA	0,00	DESCLASSIFICADO [3]

[1] Não atendimento ao item 11.3.2 do Edital.
[2] Não atendimento ao item 4.3.4 do Edital;
[3] Não atendimento ao 1, “c” do Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público o presente Edital de Chamamento Público para Fomento à Execução de Ações Culturais a ser concedido a agentes culturais pessoas juridicas, com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo II.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB – Ciclo II), conforme Plano de Ação n.º 30882120250004-023310 e Plano de Aplicação de Recursos (PAR), cadastrado na Plataforma CultBR, com dados disponíveis no Painel de Dados da PNAB em https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/painel-de-dados, com metas e valores da aplicação do recurso no **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, Estado do Paraná.

1.2 A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

1.3 A PNAB objetiva estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. O Ciclo II refere-se aos recursos repassados para execução no exercício de 2025/2026.

1.4 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade, das audiências e consultas públicas e das deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural, e o presente edital destina-se a apoiar projetos e iniciativas apresentados pelos agentes culturais do **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**.

1.5 O presente edital é em decorrência a viabilidade prevista no item 3.7 do Edital de Chamamento de n.° 001/2026, qual permite a utilização do remanescente de linhas não abarcadas em outros editais, e conforme deliberação formulada pelo comitê gestor nomeado pelo Decreto de n.° 7.253/2026.

1.5 Para fins deste edital, entende-se por:

a) **AGENTE CULTURAL**: pessoa jurídica responsável por criar, produzir, promover, coordenar, circular e executar manifestações e ações artístico-culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros;

b) **FOMENTO CULTURAL**: modalidade de apoio financeiro direto à execução de ações culturais, formalizada mediante celebração de **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)**, nos termos do Decreto nº 11.453/2023, não caracterizando contratação de prestação de serviços nem se aplicando a lógica da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

c) **PROPONENTE CULTURAL**:, Pessoa jurídica com residência, domicílio ou sede em Primeiro de Maio (PR), ou em município integrante da **AMEPAR** (Associação dos Municípios do Médio Paranapanema) ou da **AMUNOP** (Associação dos Municípios do Norte do Paraná), localizado no Estado do Paraná e situado a até 150 km de Primeiro de Maio, há pelo menos 1 (um) ano, desde que a proposta seja executada no Município e gere interesse público cultural para Primeiro de Maio;

d) **PORTFÓLIO**: coletânea/relatório de amostras de trabalho desenvolvidas por uma instituição, coletivo, artista ou grupo de artistas, demonstrando suas habilidades, competências, qualificações e experiências;

e) **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL (TEC)**: instrumento jurídico que estabelece as obrigações da administração pública e do **AGENTE CULTURAL** para o alcance do interesse mútuo de promover a realização das ações culturais propostas.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a **SELEÇÃO DE 01 (um) PROJETO CULTURAI** para receberem apoio financeiro na categoria e linha descrita no **ANEXO I – CATEGORIA, LINHA E COTA**, por meio da celebração de **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, com o objetivo de reconhecer e incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, em linhas estratégicas deliberadas pela comunidade e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme a **CATEGORIA** e **LINHA** explicitada abaixo:

2.1.1 CATEGORIA I – PESSOA JURÍDICA (1 vaga):

1. Linha **GRAFITE, ARTE URBANA E FORMAÇÃO**: fomento e seleção de 1 (uma) proposta que combine formação cultural, criação coletiva e intervenção artística autorizada em espaços públicos, na linguagem do grafite e da arte urbana, observado o ANEXO I.

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$** R$ 15.508,53 **(quinze mil quinhentos e oito rais e cinquenta e três centavos)**, constatado na conferência final com o PAR, o saldo bancário da conta específica, os rendimentos, a dotação orçamentária e o empenho antes da publicação, dividido entre as categorias e linhas de fomento, conforme resumo abaixo:

CATEGORIA	LINHA	VAGAS	VALOR POR VAGA	VALOR TOTAL
Pessoa Jurídica	Grafite, Arte Urbana e Formação	1	R$ 15.508,53	R$ 15.508,53
TOTAL GERAL		01		R$ 15.508,53

3.2 As despesas decorrentes da execução deste edital correrão por conta de dotação orçamentária específica, vinculadas aos recursos da Politica Nacional de Cultura Aldir Blanc, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

3.3 O apoio financeiro é concedido nos termos do artigo 22 da Lei federal 14.903/2024 (Marco Regulatório da Política Cultural), tendo natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, reconhecendo a relevante contribuição de agentes culturais para a cultura.

3.4 Os recursos são provenientes da transferência de recurso federal conforme a Lei nº 14.399/2022 (PNAB – Ciclo II) ao **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**.

3.5 É vedada a sobreposição entre os itens custeados com recursos deste Edital com aqueles a serem obtidos junto a outras fontes.

3.6 No caso de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas na linha, poderá ser realizado o remanejamento do saldo existente entre elas, observados o princípio de equidade, a descentralização dos recursos e as regras do ANEXO I.

3.6.1 O saldo remanescente será destinado ao projeto apto com maior pontuação, prioritariamente na linha cuja média das notas totais for superior à média das notas totais de outra linha, observando os princípios de equidade, descentralização dos recursos e atendimento das territorialidades preconizadas pela Política Nacional Aldir Blanc, respeitadas as reservas de cotas de cada categoria.
3.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, observadas as regras de remanejamento, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de fomento cultural ou destinados às metas previstas no PAR.
3.8 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Em cumprimento ao art. 16 do Decreto Federal nº 11.740/2023 e à Instrução Normativa MinC nº 10/2023, ficam garantidas cotas neste edital, nas seguintes proporções mínimas: a) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); b) 10% (dez por cento) das vagas para pessoas indígenas; e c) 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PCD).
4.2 Considerando que este edital possui apenas uma **CATEGORIA I – PESSOA JURÍDICA**, com 1 (uma) vaga —, os percentuais mínimos foram aplicados com arredondamento matemático, conforme a seguinte memória de cálculo:

CATEGORIA	VAGAS	NEGRAS (25%)	INDÍGENAS (10%)	PCD (5%)
Categoria I – Pessoa Jurídica	1	0,25 → 1 vaga	0,30 → 0	0,15 → 0
TOTAL DO EDITAL		**0 vagas**	**0 vaga**	**0**

4.3 Não havendo quantitativo hábil a reserva de vagas por cotas.
4.4 Em razão do número reduzido de vagas deste edital e dos efeitos do arredondamento do cálculo por categoria, as cotas para pessoas com e para pessoas indígenas não geram reserva de vaga autônoma neste Chamamento Público, sem prejuízo da adoção obrigatória das medidas de acessibilidade, democratização de acesso, acolhimento, participação e não discriminação previstas neste edital e na IN MinC nº 10/2023.
4.5. Os proponentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota e classificação no processo de seleção.
4.7 O proponente cotista que obtiver pontuação suficiente para ser selecionado pela ampla concorrência não ocupará a vaga reservada, permitindo que a vaga de cota seja destinada ao próximo proponente cotista classificado na categoria, desde que este tenha atingido a pontuação mínima exigida.
4.8 Caso, encerrada a análise de mérito, o número mínimo de reservas de uma categoria não esteja atendido entre os selecionados, os proponentes cotistas aptos melhores classificados da categoria assumirão as vagas das linhas em que estiverem inscritos, em substituição aos últimos colocados da ampla concorrência dessas linhas, que passarão à condição de suplentes.
4.9 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu à cota, de acordo com a ordem de classificação geral da categoria.
4.10 Caso não haja proponente cotista habilitado e classificado com pontuação mínima suficiente para ocupação de vaga reservada, a vaga será revertida para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação da linha e o interesse público na execução dos recursos.
4.11 Para concorrer às cotas, os proponentes culturais deverão autodeclarar-se, no ato da inscrição, pessoa negra (preta ou parda) ou pessoa indígena, mediante preenchimento da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL conforme modelo do ANEXO V.
4.11.1 Considerar-se-á proponente cotista étnico-racial aquele que assim se autodeclarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como preto, preta, pardo, parda ou indígena, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para as cotas de pessoas negras, serão consideradas as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ao grupo étnico-racial, não sendo a ascendência considerada isoladamente.
4.11.2 Os optantes pelas cotas para pessoas negras deverão observar os procedimentos previstos neste Edital para a entrevista junto à **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, a ser constituída por decreto municipal, responsável pela emissão de parecer, favorável ou não, à declaração do proponente, utilizando como critérios de avaliação a classificação do IBGE e as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupo étnico-racial.
4.11.3 Caso ocorra o não comparecimento do optante às datas e locais estabelecidos para a entrevista de heteroidentificação, o proponente não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
4.11.4 Os optantes pela cota para pessoas indígenas deverão apresentar a autodeclaração e poderão complementá-la, quando disponível, com documento que evidencie o vínculo com povo ou comunidade indígena, tal como declaração da comunidade ou de organização indígena, nos termos da IN MinC nº 10/2023.
4.11.5 Conforme o art. 8º da IN MinC nº 10/2023, serão aceitas autodeclarações nos formatos escrito, em vídeo, em áudio, em Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou em outros formatos acessíveis, via manifestação do proponente cultural ao e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**.
4.12 Além dos proponentes pessoas físicas, poderão concorrer ao sistema de cotas as pessoas jurídicas e os coletivos sem constituição jurídica, desde que apresentem declaração de que são formados, em sua maioria (cinquenta por cento mais um), por sócios/diretores (no caso de pessoa jurídica) ou por integrantes e lideranças (no caso de coletivo) pertencentes ao grupo da cota pretendida, acompanhada das devidas autodeclarações individuais.
4.13 Todas as pessoas físicas que fundamentam o enquadramento da pessoa jurídica ou do coletivo na cota de pessoas negras, e que tenham apresentado AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL no ato da inscrição, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação previsto neste Edital.
4.14 Não haverá pontuação bônus por cota. A cota opera exclusivamente como reserva de vagas, respeitadas a classificação, a pontuação mínima e os critérios de mérito cultural.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Pode se inscrever neste Edital, como proponente, qualquer **AGENTE CULTURAL**, pessoa física ou jurídica, que comprove residência, domicílio ou sede no Município de Primeiro de Maio (PR), ou em município integrante da **AMEPAR** (Associação dos Municípios do Médio Paranapanema) ou da **AMUNOP** (Associação dos Municípios do Norte do Paraná), no Estado do Paraná, situado a até 150 km de Primeiro de Maio, há pelo menos 1 (um) ano, enquadrado nas seguintes condições:
a) **Pessoa Física**: com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) **Pessoa Jurídica com fins lucrativos**, inclusive Microempreendedor Individual (MEI): com registro ativo no CNPJ há pelo menos 1 (um) ano e cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), principal ou secundária, contemple atividades de natureza artística ou cultural compatíveis com a proposta;
c) **Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**: associações, fundações e cooperativas que prevejam expressamente em seu Estatuto Social a finalidade cultural compatível com a categoria e linha inscrita;
d) **Grupo ou Coletivo Cultural sem Personalidade Jurídica (sem CNPJ)**: coletivo constituído por duas ou mais pessoas, representado formalmente por pessoa física integrante, maior de 18 anos, mediante a apresentação da Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo (ANEXO VI), acompanhada de currículo e portfólio do coletivo.
5.1.1 Não se caracteriza coletivo o grupo de pessoas formado especificamente para a realização do projeto proposto, devendo o coletivo comprovar, mediante currículo e portfólio, suas atividades ao longo do tempo.
5.1.2 Ficando caracterizado que o coletivo que apresenta o projeto constitui pessoa jurídica formalizada, o projeto será desclassificado da Categoria I, facultada a reapresentação na categoria própria enquanto aberto o prazo de inscrição.
5.2 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto, não podendo exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto: deve exercer necessariamente função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
5.3 Cada proponente poderá concorrer com no máximo 1 (um) projeto por LINHA e poderá ser contemplado com no máximo 2 (dois) projetos neste edital, observadas as regras do edital e seus anexos.
5.3.1 Caso uma LINHA não atinja o número de inscrições aptas para serem contempladas, o proponente estará habilitado a ser contemplado com no máximo mais 1 (um) projeto em outra LINHA em que porventura tenha se inscrito, totalizando, nesse caso, 3 (três) projetos selecionados.
5.4 Para fins de verificação, serão considerados como o mesmo **AGENTE CULTURAL** a Pessoa Física e a Pessoa Jurídica quando seus proprietários, sócios, diretores ou representantes legais tiverem projetos inscritos em seu nome como Pessoa Física. Do mesmo modo, serão consideradas como o mesmo **AGENTE CULTURAL** as Pessoas Jurídicas que possuam um ou mais proprietários, sócios, diretores ou representantes legais em comum.
5.5 O ANEXO I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes em cada categoria e linha.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não podem se inscrever neste Edital proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração técnica do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
II – Sejam membros do **COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC** em Primeiro de Maio, constituído pelo Decreto nº 6.626, de 07 de abril de 2025, da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** ou da **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
III – Sejam agentes políticos: Chefes do Poder Executivo (Prefeito e Vice-Prefeito), Secretários Municipais e de Estado, membros do Poder Legislativo (Vereadores, Deputados, Senadores), do Poder Judiciário (Magistrados), do Ministério Público (Promotores e Procuradores) ou dos Tribunais de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV – Sejam pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, diretores ou controladores se enquadrem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas nos incisos I a III;
V – Sejam proponentes (pessoas físicas ou jurídicas) com prestação de contas reprovada ou inadimplência declarada perante a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.
6.2 O proponente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.
6.3 A participação de agentes culturais nas audiências públicas, oitivas e consultas prévias da sociedade civil, inclusive na reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de 24/08/2026, não caracteriza envolvimento direto na elaboração do edital e não impede a sua regular participação.

7. ETAPAS DO EDITAL

7.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
I	INSCRIÇÃO (10 dias úteis)	24/09/2026 a 07/10/2026
II	ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL	08/10/2026 a 09/10/2026
III	ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OPTANTES DAS COTAS DE PESSOAS NEGRAS	13/10/2026
IV	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	16/10/2026
V	APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL (3 dias úteis)	19/10/2026 a 22/10/2026
VI	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	23/10/2026
VII	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO SELECIONADO	23/10/2026
VIII	ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (5 dias úteis)	26/10/2026 a 30/10/2026
IX	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS	03/11/2026
X	APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DA HABILITAÇÃO (3 dias úteis)	04/11/2026 a 10/11/2026
XI	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO DEFINITIVO DOS HABILITADOS	11/11/2026
XII	CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL	12/11/2026 a 18/11/2026

7.2 As etapas de II a XII poderão sofrer alterações em suas datas, mas sempre respeitando a publicidade e os prazos legais (Decreto de Fomento nº 11.453/2023 e Marco Regulatório – Lei nº 14.903/2024) para manifestação de recurso e apresentação de documentos de habilitação.

8. FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades física ou eletrônica. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, na Biblioteca Cidadã José Correa Porto de Abreu, localizada na Rua Sete, 687, Centro, Primeiro de Maio (PR), no site **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/portal/editais/1**, e podem ser requeridos pelo e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**.
8.2 Para formalizar a **inscrição FÍSICA**, toda a documentação descrita no item 9 deverá ser protocolada em envelope lacrado, do dia 24/09/2026 até às 16h59min do dia 07/10/2026, em horário de expediente, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no endereço indicado no item 8.1.
8.2.1 O envelope deverá ser entregue fechado e inviolado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMEIRO DE MAIO
ENVELOPE ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS –PESSOA JURÍDICA
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CATEGORIA/LINHA: _____
CIDADE: _____ TELEFONE: _____

8.3 Para formalizar a **inscrição ELETRÔNICA**, toda a documentação descrita no item 9 deverá ser enviada em formato PDF, no mesmo prazo do item 8.2, ou seja, do dia 24**/09/2026 até às 16h59min do dia 07/10/2026**, para o e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**, com o assunto "INSCRIÇÃO – EDITAL PNAB Nº 002/2026 – [NOME DO PROPONENTE] – [LINHA]". Será encaminhada confirmação de recebimento;
8.4 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** oferecerá inscrição assistida e acessível ao agente cultural que dela necessitar, inclusive apoio ao preenchimento dos formulários, mediante atendimento presencial no endereço do item 8.1, em conformidade com a IN MinC nº 10/2023.
8.5 Não poderá ser feita mais de uma inscrição por LINHA pelo mesmo proponente cultural (considerados o CPF e o CNPJ). Caso ocorra a inscrição de mais de uma proposta para a mesma LINHA, será considerada apenas a última inscrição.
8.6 O proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual e pelo conteúdo do material e das informações de seu projeto.
8.7 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução dentro do prazo de vigência do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, não superior a **31 (trinta e um) de março de 2027**, salvo prorrogação fundamentada.
8.8 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
8.9 As inscrições deste edital são gratuitas.
8.10 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8.11 A inscrição implica o conhecimento e a concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

9. DA DOCUMENTAÇÃO NA FASE DE INSCRIÇÃO

9.1 Para a inscrição, o proponente deverá apresentar exclusivamente os seguintes documentos:
a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III);
b) **PLANO DE TRABALHO** (ANEXO IV), contendo a descrição do projeto e a planilha orçamentária;
c) **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL** (ANEXO V): somente se for concorrer às cotas;
d) **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL** (ANEXO VI): somente se for concorrer como coletivo sem CNPJ;
e) **CURRÍCULO** (ANEXO VII): do proponente cultural responsável pela inscrição e da equipe principal mencionada no projeto;
f) **PORTFÓLIO** (ANEXO VIII): do proponente cultural responsável pela inscrição (no caso de coletivo sem CNPJ, do coletivo; no caso de pessoa jurídica, da empresa/entidade), incluindo registros de atividades anteriores relacionadas à cultura e às artes;
g) **OUTROS DOCUMENTOS** que o proponente julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
9.2 Certidões e documentos de regularidade fiscal e jurídica NÃO serão exigidos na fase de inscrição, sendo solicitados exclusivamente na etapa de habilitação (item 13), conforme o modelo federal de edital de fomento do Ministério da Cultura.

10. ELABORAÇÃO DO PROJETO, CUSTOS E ACESSIBILIDADE

10.1 O **AGENTE CULTURAL** deve preencher o ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, documento que contém a ficha de inscrição, e o ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária, observando os requisitos mínimos da linha escolhida, previstos no ANEXO I.
10.2 O **AGENTE CULTURAL** será o único responsável pela veracidade do projeto e dos documentos encaminhados, isentando o **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** (PR) de qualquer responsabilidade civil ou penal.
10.3 Os projetos apresentados deverão ser executados até **31/03/2027**, dentro da vigência do TEC.
10.4 O **AGENTE CULTURAL** deve preencher a planilha orçamentária constante no **ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO** indicando os custos do projeto por categorias de despesa (despesas administrativas, remuneração de equipe, impostos,

taxas, transporte, alimentação, prestação de serviços etc.), sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme o § 1º do art. 24 do Decreto nº 11.453/2023, acompanhados de valores condizentes com as práticas de mercado, podendo informar a referência de preço utilizada.

10.5 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos e comunidades tradicionais.

10.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o **ANEXO I – CATEGORIAS, LINHAS E COTAS**.

10.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

10.8 Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, quando admitida pela linha, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada, na planilha orçamentária, a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

10.9 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I – No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II – No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III – No aspecto atitudinal, a atuação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes e nas temáticas das ofertas culturais em geral.

10.10 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio de: adaptação de espaços culturais; utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

11. ETAPA DE SELEÇÃO

11.1 DO COMITÊ GESTOR E DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1.1 O **COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**, constituído pelo Decreto nº 6.626, de 07 de abril de 2025, composto por servidores públicos municipais, tem a função de verificação dos documentos obrigatórios, constantes nos itens específicos deste edital e de seus anexos, desde a etapa de seleção até a celebração dos termos de execução cultural.

11.1.2 O **COMITÊ GESTOR** irá acompanhar os trabalhos da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** e da **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**.

11.1.3 A análise dos projetos culturais será realizada por **COMISSÃO DE SELEÇÃO** a ser constituída por decreto, composta por servidores públicos municipais, com a função de avaliar e selecionar os projetos observando as diretrizes deste edital e seus anexos.

11.1.4 Será constituída, também por decreto municipal, a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, indicada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, responsável pela emissão de parecer, favorável ou não, à declaração do proponente optante pela cota de pessoa negra, utilizando como critérios de avaliação a classificação do IBGE e as condições e fenótipos que caracterizam o pertencimento ou não ao grupo étnico-racial.

11.2 QUEM NÃO PODE ANALISAR OS PROJETOS

11.2.1 Os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III – No caso de inscrição de pessoa jurídica ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV – Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do **AGENTE CULTURAL** ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

11.2.2 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar o fato à comissão e deixar de atuar imediatamente, sob pena de nulidade dos atos praticados.

11.2.3 Os parentes de que trata o inciso III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

11.3 DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

11.3.1 Entende-se por **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais concorrentes em uma mesma linha, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO II deste edital.

11.3.2 A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. A pontuação mínima para aprovação e classificação é de **70 (setenta) pontos**. Projetos com pontuação inferior a 70 (setenta) pontos serão automaticamente desclassificados.

11.3.3 Não há pontuação bônus por cotas neste edital. As cotas referem-se exclusivamente à reserva de vagas, conforme o item 4.

11.3.4 A análise será realizada de forma comparativa entre os projetos inscritos na mesma linha, considerando os itens individuais de cada projeto e seus impactos e relevância em relação aos demais projetos inscritos na mesma categoria/linha, sendo a pontuação de cada projeto atribuída em função desta comparação.

11.4 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

11.4.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no **PLANO DE TRABALHO** (ANEXO IV), informando como será utilizado o recurso financeiro recebido em sua totalidade.

11.4.2 Os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** avaliarão se os valores informados pelo proponente são compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo utilizar tabelas referenciais de valores ou outros métodos de verificação.

11.4.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados (vetados), total ou parcialmente, pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** se, após análise, não forem compatíveis com os preços praticados no mercado ou forem considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado.

11.4.4 Caso o **AGENTE CULTURAL** discorde dos valores glosados, poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme o item 12.

11.4.5 O valor solicitado não poderá ser inferior ou superior ao valor destinado a cada projeto, conforme dispõe cada linha.

12. RECURSO DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO

12.1 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, por meio do envio do **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO** (ANEXO IX), exclusivamente pelo e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**.

12.2 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.4 Na etapa de recurso, não será permitido acrescentar novos documentos ao projeto. O recurso deve tratar somente da análise realizada, fundamentando-se exclusivamente nas informações e documentos já submetidos no ato da inscrição.

12.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/portal/editais/1**.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviar em formato PDF, com o assunto “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026”, para o e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**, ou protocolar fisicamente no endereço do item 8.1, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

13.1.1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido, com constituição há no mínimo 1 (um) ano;

II – Ato constitutivo da Pessoa Jurídica (Contrato Social, Estatuto, Ata de Constituição, Certificado de Registro do MEI ou equivalente), devidamente registrado, e suas alterações, constando em seus objetivos e finalidades a realização de atividades culturais;

III – Comprovante de endereço em nome do proponente (o mesmo constante no ato constitutivo ou em sua última alteração);

IV – Certidão de Regularidade (CRF) do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br);

V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir);

VI – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);

VII – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (https://primeirodemaio.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes);

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br);

IX – Dados bancários: conta em nome da pessoa jurídica proponente, comprovada por extrato ou cartão bancário que contenha nome do interessado, número da conta, agência e banco, sendo vedadas contas de sócios, dirigentes ou outros titulares ou representantes legais.

13.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.2.1 Constatada falha formal sanável na documentação apresentada, inclusive documento ilegível, ausência de assinatura, erro material, certidão vencida ou ausência de documento comprobatório de condição preexistente, o COMITÊ GESTOR poderá realizar diligência, concedendo ao proponente o prazo de 2 (dois) dias úteis para saneamento, desde que:

I – a diligência não implique alteração do conteúdo da proposta ou do plano de trabalho;

II – o documento apresentado comprove situação existente na data de encerramento das inscrições ou na data expressamente exigida pelo edital;

III – não haja criação de requisito novo nem modificação da condição do proponente após o encerramento das inscrições;

IV – seja preservada a igualdade de tratamento entre os participantes;

V – a diligência seja registrada nos autos e a decisão seja motivada.

Parágrafo Primeiro. Não será admitida, por meio de diligência, a apresentação posterior de documento destinado a criar condição de habilitação que não existia no prazo estabelecido no edital, nem a alteração da proposta, do orçamento, da ficha técnica ou dos critérios de pontuação.

Parágrafo Segundo. A diligência destina-se exclusivamente ao esclarecimento ou saneamento de falhas formais da documentação de habilitação, não podendo ser utilizada para suprir a ausência de requisito essencial, alterar a proposta ou ampliar as condições de participação após o encerramento das inscrições.

13.2.2 Não sendo sanada a falha no prazo concedido, ou constatada a inexistência da condição exigida na data aplicável, o proponente será inabilitado mediante decisão motivada, assegurado o direito de recurso no prazo previsto neste edital.

13.2.3 A aceitação das certidões, quando emitidas através da internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensa a autenticação.

13.2.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso destinado ao **COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO** da Política Nacional Aldir Blanc, por meio do **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO** (ANEXO IX), exclusivamente pelo e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

14.2 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de habilitação será divulgado no site **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/portal/editais/1**.

14.4 Após essa etapa, não caberá mais recurso administrativo.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o proponente cultural selecionado e habilitado será convocado a assinar o **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** (ANEXO XII), de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente cultural selecionado e habilitado neste Edital e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, contendo as obrigações dos assinantes, acompanhado do PLANO DE TRABALHO aprovado, prevendo no mínimo:

I – descrição do objeto;

II – cronograma de execução; e

III – estimativa de custos.

15.3 Após a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

15.4 A assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O proponente cultural selecionado e habilitado deve assinar o **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

16.1 A execução do objeto não deverá ser iniciada antes da assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** e da ocorrência do crédito do recurso em conta.

16.2 Os proponentes deverão executar o projeto cultural de acordo com a proposta apresentada no Plano de Trabalho aprovado, nos prazos e condições estabelecidos, zelando pela boa qualidade das ações.

16.3 Havendo necessidade de alteração da proposta aprovada, o proponente deverá encaminhar pedido pelo e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br**, para deliberação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, observadas as hipóteses de alteração sem autorização prévia previstas no TEC.

16.4 O proponente deverá comunicar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** qualquer alteração cadastral, mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico ou outra atualização que se fizer necessária.

16.5 O proponente deverá indicar a faixa etária do público no material de divulgação utilizado, bem como afixar a classificação indicativa no local de acesso às respectivas peças, apresentações e/ou espetáculos, em consonância com a Portaria nº 368, de 11 de fevereiro de 2014, do Ministério da Justiça, e demais legislações aplicáveis.

16.6 No caso de exposições, peças teatrais, apresentações e/ou espetáculos cuja classificação indicativa seja acima de 18 anos, estes deverão ocorrer em recintos fechados com a devida verificação da idade, conforme o art. 47 da Portaria nº 368/2014 do Ministério da Justiça.

16.7 O proponente deverá assegurar o livre acesso de servidores da Administração Pública, inclusive do órgão de controle interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o objeto pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, propiciando os meios e condições necessários para que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** possa realizar monitoramentos, fiscalizações e inspeções sobre a execução do objeto.

17. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

17.1 Ficam sob a responsabilidade dos proponentes todos os custos e encargos para operacionalização do projeto proposto.

17.2 É de responsabilidade do proponente garantir que ao menos 50% (cinquenta por cento) dos membros da equipe técnica e da equipe artística, quando for o caso, sejam integrados por pessoas e/ou prestadores de serviços domiciliados ou estabelecidos no Município de Primeiro de Maio.

17.3 O proponente responderá civil e/ou criminalmente pelos atos praticados que implicarem demandas judiciais de qualquer espécie referentes à execução do seu projeto.

17.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.5 O proponente assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao objeto inscrito neste edital fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS E COMUNICAÇÃO NO PERÍODO ELEITORAL

18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com o manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e as assinaturas institucionais oficiais do **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** autorizadas para o período.

18.2 A aplicação das marcas deverá ser complementada nos materiais de divulgação do projeto com a frase: **“PROJETO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, MINISTÉRIO DA CULTURA – GOVERNO FEDERAL”**. A frase também deverá ser mencionada oralmente nos objetos principais das propostas (eventos, peças teatrais, performances, apresentações, oficinas, podcasts, videocasts, espetáculos, na abertura e/ou encerramento), em peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), caso utilizadas, e nos produtos gerados pelo projeto (áudio e vídeo, CD, DVD, livro, catálogo).

18.3 Em razão do período eleitoral de 2026, toda a comunicação vinculada a este edital e aos projetos contemplados deverá observar as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), especialmente nos três meses que antecedem o pleito: é vedado o uso de slogans, marcas promocionais de gestão, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem

promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, devendo ser utilizadas exclusivamente as assinaturas institucionais oficiais autorizadas e a identidade visual da PNAB/Governo Federal, com caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social.

18.4 Os proponentes selecionados e habilitados são responsáveis pela disponibilização de material de divulgação dos projetos e seus produtos em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

19. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informações à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2 O proponente cultural selecionado e habilitado deve prestar informações por meio da apresentação do **RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**, conforme minuta constante no ANEXO XIII.

19.3 O **RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias contados do término da execução do objeto cultural ou, improrrogavelmente, em até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.

19.4 O **RELATÓRIO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO** será exigido somente nas seguintes hipóteses: I – quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio do Relatório Final de Execução do Objeto; ou II – quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

19.5 A documentação relativa ao cumprimento do objeto e à execução financeira do termo de execução cultural deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.

20. DAS SANÇÕES

20.1 Os proponentes deverão realizar os projetos culturais da forma proposta, sendo que a utilização dos recursos em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com o presente Edital, com o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), com a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e com as demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, Sem prejuízo da comunicação aos órgãos competentes quando houver indícios de ilícito civil, administrativo ou penal, cumulativamente, a:

I – advertência;
II – devolução total ou parcial do recurso;
III – apresentação de plano de ações compensatórias; ou
IV – devolução parcial dos recursos juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

20.2 A sanção de advertência escrita será aplicada em casos de execução total do projeto que, porém, apresente erros formais como:

I – utilização incorreta da logomarca obrigatória ou da classificação indicativa nos materiais de divulgação;
II – não cumprimento de prazos e providências deste edital;
III – demais descumprimentos que não comprometam as finalidades e a execução do projeto.

20.3 A sanção de devolução parcial do recurso será aplicada em casos de:

I – não comprovação do cumprimento parcial do objeto, na proporção do que não foi executado;
II – pagamentos de despesas alheias ao projeto ou vedadas, pagamentos realizados em desacordo com o plano de aplicação ou fora do prazo de execução do projeto.

20.4 A sanção de devolução total do recurso será aplicada em casos de:

I – não entrega da prestação de informações por meio do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** e da comprovação do cumprimento total do objeto;
II – não apresentação da prestação de contas financeira no prazo solicitado, quando o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** não for suficiente para sanar dúvidas sobre o cumprimento das obrigações ou irregularidades no uso do recurso;
III – descumprimento de obrigações ou irregularidades constatadas a qualquer tempo em que, por má-fé ou informações falsas, o proponente se valeu para participar, ensejando a exclusão do chamamento e a devolução dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

20.5 O plano de ações compensatórias é uma ação alternativa concedida ao proponente cultural selecionado como forma de mitigar a necessidade de devolução de recursos, com prazo de execução limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

20.6 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

20.7 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente cultural habilitado, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes, que deverão ficar atentos às publicações no Jornal Oficial Eletrônico do Município, no site **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/portal/editais/1** e nas mídias sociais oficiais.

21.2 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **cultura@primeirodemaio.pr.gov.br** e pelo telefone/WhatsApp **(43) 99139-5095**.

21.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do **COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO**, ouvida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

21.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente.

21.5 Ao inscrever seu projeto, o proponente disponibiliza seus dados pessoais no processo público de seleção e autoriza a sua utilização pelos órgãos da Prefeitura e pelo Ministério da Cultura, para fins de avaliação, monitoramento e transparência, com exposição dos dados necessários ao atendimento da Lei de Acesso à Informação, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

21.6 A proposta poderá ser readequada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** em conjunto com o proponente, a fim de adaptar características específicas contidas na proposta, no objeto e/ou no evento, no espaço físico e em outros fatores que tenham influência sobre a execução, a fim de salvaguardar o interesse público.

21.7 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** não se responsabilizará pelos equipamentos, transporte, alimentação, cenografia, figurino ou qualquer outro complemento necessário à realização da proposta.

21.8 O proponente será o único responsável por quaisquer acidentes durante a execução dos projetos contemplados, devendo adotar as providências exigidas pela legislação em vigor sobre acidentes e segurança do trabalho.

21.9 É de responsabilidade exclusiva do proponente qualquer espécie de responsabilidade oriunda de sua participação e execução do projeto, seja de natureza trabalhista ou previdenciária, não acarretando, em nenhuma circunstância, reconhecimento de vínculo empregatício pela execução da proposta contemplada no presente edital.

21.10 É de responsabilidade do proponente o equacionamento das questões relativas aos Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual.

21.11 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2026.

21.12 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

21.13 O período de vigência do presente edital é da data de sua publicação até **31 de março de 2027**, podendo ser prorrogado, sendo que o período de execução das ações decorrentes de cada projeto se inicia a partir da ocorrência do crédito em conta corrente do proponente.

21.14 O uso de espaços públicos (praças, centros comunitários, escolas e Biblioteca Municipal) pelos proponentes selecionados deverá ser solicitado formalmente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da ação.

21.15 A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de revogar este Edital por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis, sem que disso decorra direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22. ANEXOS

22.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Categorias, Linhas e Cotas;
ANEXO II – Critérios de Avaliação de Mérito Cultural;
ANEXO III – Formulário de Inscrição;
ANEXO IV – Plano de Trabalho;
ANEXO V – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
ANEXO VII – Modelo de Currículo;
ANEXO VIII – Modelo de Portfólio;
ANEXO IX – Formulário para Pedido de Recurso;
ANEXO X – Modelo de Declaração de Residência;
ANEXO XI – Modelo de Declaração de Co-residência;
ANEXO XII – Minuta do Termo de Execução Cultural;
ANEXO XIII – Relatório de Execução do Objeto.

Primeiro de Maio (PR), 28 de agosto de 2026.

MARIZA ABARCA CARMEZINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO
ANEXO I – CATEGORIAS, LINHAS E COTAS

1. QUADRO GERAL DAS CATEGORIAS, LINHAS, VAGAS E VALORES

	Grafite, Arte Urbana e Formação	1	R$ 15.508,53	R$ 15.508,53
TOTAL GERAL				R$ 15.508,53

1.1 Reservas de cotas por categoria, nos termos do item 4 do Edital e da IN MinC nº 10/2023 (as reservas incidem sobre o conjunto das vagas de cada categoria, de forma transversal às linhas):

CATEGORIA	VAGAS	NEGRAS	INDÍGENAS	PCD
	1	0	0	0*
Categoria I – Pessoa Jurídica	3	1	0*	0*

** Em razão do número reduzido de vagas e do arredondamento do cálculo por categoria, não há reserva de vaga autônoma, sem prejuízo das medidas obrigatórias de acessibilidade e não discriminação previstas no Edital e na IN MinC nº 10/2023.*

2. DAS PREMISSAS GERAIS DO ANEXO

2.1 O presente Anexo I estabelece as categorias, linhas, quantitativo de vagas, valores, critérios territoriais, cotas, premissas conceituais e requisitos mínimos para apresentação de propostas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo II, destinado ao fomento direto à execução de ações culturais no Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

2.2 O Edital tem como finalidade apoiar projetos culturais apresentados por agentes culturais, pessoas físicas, coletivos ou pessoas jurídicas, que contribuam para o fortalecimento da produção cultural local, a democratização do acesso à cultura, a valorização da memória, do patrimônio, das artes e da identidade territorial de Primeiro de Maio, incluindo sua sede, os distritos de Ibiaci e Vila Gandhi e as comunidades rurais e assentamentos do Município.

2.3 As propostas deverão prever execução no Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

2.4 As propostas deverão observar, obrigatoriamente:

• acessibilidade cultural, física, comunicacional e/ou atitudinal, conforme a natureza do projeto;
• democratização de acesso ao público;
• gratuidade das ações principais resultantes do fomento, salvo autorização expressa prevista no edital;
• respeito à diversidade cultural, étnico-racial, geracional, territorial, de gênero, de orientação sexual, religiosa e de pessoas com deficiência;
• vedação a conteúdo ou práticas discriminatórias, racistas, capacitistas, LGBTfóbicas, misóginas, xenofóbicas ou que violem direitos humanos;
• compatibilidade entre objeto, cronograma, orçamento e capacidade técnica do proponente.

2.5 Cada proposta deverá ser inscrita em apenas uma das linhas previstas neste Anexo I, observadas as especificidades de cada linha.

2.6 Os requisitos mínimos de cada linha são obrigatórios; os eixos, referências temáticas e metodológicas indicados em cada linha têm caráter orientativo e não vinculante, cabendo ao proponente definir o recorte, a metodologia e a autoria de seu projeto, vedada qualquer redação ou exigência que direcione a seleção a executor previamente identificado.

2.7 A aprovação da proposta não implica contratação de prestação de serviço comum, mas celebração de Termo de Execução Cultural, nos termos do edital, com finalidade de fomento à execução de ação cultural de interesse público.

3. CATEGORIA II – PESSOA JURÍDICA

Poderão se inscrever nesta categoria pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos (empresas, produtoras, associações, fundações, cooperativas e MEI), com CNAE ou finalidade estatutária compatível, observadas as condições dos itens 5 e 6 do Edital.

3.1 LINHA 3 – GRAFITE, ARTE URBANA E FORMAÇÃO

4.3.1 Objeto: apoiar 1 (uma) proposta que combine formação cultural, criação coletiva e intervenção artística autorizada em espaços públicos, na linguagem do grafite e da arte urbana, voltada especialmente à participação de jovens do Município.

4.3.2 Valor e vagas: 1 (uma) vaga de **R$ 15.508,53 (quinze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos)**.

4.3.3 Concepção da ação: o objeto desta linha é o fomento a processo formativo e artístico, com o fornecimento de metragem pintada e contratação de serviço de pintura. A dimensão formativa deverá trabalhar a história, os fundamentos, a ética, a segurança, as técnicas e a linguagem do grafite e da arte urbana, e as intervenções deverão resultar de processo de criação coletiva com os participantes.

4.3.4 Objeto cultural mínimo obrigatório:

• carga formativa mínima de **60 (sessenta) horas** – de contato com os participantes (aulas, oficinas e práticas orientadas), computadas separadamente das horas de criação, preparação, deslocamento e execução das intervenções, que podem ser divididos em 5 turmas, de no mínimo 12 horas/aula- teórica, sendo 4 horas de aula/dia.
• realização de, no mínimo, **5 (cinco) intervenções artísticas** em muros ou equipamentos públicos, previamente autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com croqui/estudo prévio aprovado no Plano de Trabalho, totalizando uma carga horária mínima, somada a carga formativa mínima de 60 (sessenta) horas teóricas, e 140 horas praticas, totalizando as **200 (duzentas) horas**;
• A arte mural deverá ser compreendida não apenas como pintura decorativa, mas como ação cultural de comunicação pública, memória coletiva, educação patrimonial e valorização simbólica do território.
• A proposta deverá comtemplar, representações lúdicas artísticas, contemporâneas, Históricas, quadrinhos e personagens de literaturas selecionados em diálogo pela Secretaria de Cultura e a comissão organizadora, no ato da execução com o consentimento do responsável pelo órgão a ser contemplado com o trabalho, devendo adotar abordagem respeitosa, crítica, contextualizada e comprometida com a diversidade cultural e com a memória dos grupos o respeito a sociedade e aos bons costumes.
• As metragens previstas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** identifica 6 (seis) superfícies aproveitáveis no âmbito escolar com total aproximado de 150,00 m² (Cento e cinquenta) a (duzentos metros quadrados), a serem trabalhados em formato de oficina, e com a entrega e finalização protegida e por produto aplicado sobre a arte, similar a verniz para duração e longevidade dos trabalhos. A proposta selecionada poderá utilizar parte ou a totalidade das superfícies identificadas, mediante aprovação no plano de trabalho.
• inscrições públicas e gratuitas para participação de jovens e demais interessados;
• observância das normas de segurança aplicáveis, inclusive NR-35 (trabalho em altura) e NR-6 (EPI), quando for o caso;
• registro fotográfico das etapas e da obra concluída, com cessão de cópia para o acervo municipal, preservado o reconhecimento de autoria.

4.3.5 A avaliação da compatibilidade entre valor, carga horária e entregas considerará o conjunto de custos do projeto (materiais, preparação de superfícies, deslocamento, orientação, remuneração da equipe e acessibilidade), sendo vedada a utilização de cálculo simplista de valor total dividido por horas como critério único de economicidade.

4.3.6 Despesas permitidas: cachês e remuneração de arte-educadores e artistas, tintas, sprays, seladores e materiais correlatos, preparação de superfícies, locação de andaimes/plataformas, EPI, transporte, alimentação da equipe quando justificada, divulgação, registro, ação de mediação cultural e demais despesas compatíveis com o objeto.

5. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS ENTRE LINHAS

5.1 Caso alguma linha não receba propostas aptas ou habilitadas em número suficiente, a vaga e o respectivo saldo financeiro poderão ser remanejados nos termos dos itens 3.6 e 3.7 do Edital, priorizando-se: a) a linha com maior número de propostas aptas na lista de classificação; b) a maior média de notas; e c) os princípios de equidade, descentralização e territorialização, respeitadas as reservas de cotas de cada categoria e as deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II

FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO
ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** será realizada pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** com base nos critérios estabelecidos neste Anexo. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. A pontuação mínima para aprovação e classificação é de 70 (setenta) pontos. Não há pontuação bônus por cotas ou qualquer outra indução de nota neste edital: o sistema de cotas é aplicado exclusivamente na distribuição de vagas, conforme o item 4 do Edital.

1. DOS GRAUS DE ATENDIMENTO

GRAU DE ATENDIMENTO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 PONTOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 20 PONTOS
PLENO ATENDIMENTO	10	20
ATENDIMENTO SATISFATÓRIO	6	10
ATENDIMENTO INSATISFATÓRIO	2	5
NÃO ATENDIMENTO	0	0

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Qualidade do projeto – coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas	A análise deverá considerar se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	20
(B) Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Primeiro de Maio	A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e a valorização da cultura e para a preservação da memória e da história de Primeiro de Maio.	20
(C) Aspectos de integração comunitária	Considera-se se o projeto apresenta aspectos de oferta da cultura às comunidades, estímulo a novos criadores culturais, integração comunitária e inclusão de pessoas com deficiência, mulheres, idosos, comunidades tradicionais (inclusive de terreiro e quilombolas), populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente.	10
(D) Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução	Avalia a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e adequação ao objeto, metas e objetivos previstos, bem como a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados.	10
(E) Coerência do plano de divulgação	Avalia a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
(F) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	Considera a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência em relação às atribuições que serão executadas no projeto (com base nos currículos da ficha técnica).	10
(G) Trajetória artística e cultural do proponente	Considera a carreira do proponente, com base no currículo, no portfólio e nas comprovações enviadas com a proposta.	10
(H) Territorialização e democratização	Considera se a proposta apresenta ações e atividades, principais ou secundárias, que priorizam a realização em regiões de menor IDH do Município e/ou em regiões periféricas, nos distritos (Ibiaci e Vila Gandhi) e nas áreas rurais e assentamentos.	10
PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

3. A pontuação final de cada candidatura será obtida por meio da média aritmética das notas atribuídas individualmente por cada membro da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, devendo cada projeto ser avaliado por, no mínimo, dois membros da comissão.
4. Em caso de empate, serão utilizados, para fins de classificação, a maior nota nos critérios na seguinte ordem: A, B, C, D, E, F, G e H.
5. Caso nenhum dos critérios acima seja capaz de promover o desempate, será adotado como critério o proponente com maior idade (se pessoa física ou coletivo sem CNPJ) ou maior tempo de fundação (se pessoa jurídica).
6. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
7. Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Os dados coletados neste formulário serão encaminhados ao Ministério da Cultura (Plataforma CultBR). Preencha todos os campos obrigatórios. A inscrição implica autorização de uso dos dados pessoais pelo ente federativo e pelo MinC, nos termos da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e do PAR – PNAB Ciclo II do Município de Primeiro de Maio.

SEÇÃO A – DADOS DO PROPONENTE
A.1 – PESSOA FÍSICA, MEI OU COLETIVO SEM CNPJ

1. Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Física
( ) Microempreendedor Individual – MEI
( ) Grupo ou Coletivo sem CNPJ (preencher também a Seção A.3)
2. Nome completo:
(conforme documento de identidade – máximo 100 caracteres)
3. Nome artístico ou nome social (se houver):
4. CPF:
(somente números, 11 dígitos)
5. CNPJ (somente se MEI):
(somente números, 14 dígitos)
6. Data de nascimento:
(dd/mm/aaaa)
7. E-mail:
8. Telefone / WhatsApp:
(somente números, com DDD)
9. Endereço completo:
(logradouro, número, complemento, bairro)
10. Cidade:
11. CEP:
12. Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais
( ) Comunidades quilombolas
( ) Povos indígenas
( ) Povos ciganos
( ) Povos e comunidades de terreiro / de matriz africana
( ) Pescadores artesanais
( ) Ribeirinhos
( ) Faxinalenses
( ) Caipiras / Sertanejos
( ) Outra comunidade tradicional – indicar qual: _____
13. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?
( ) Sim
( ) Não
14. Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher transgênero
( ) Homem transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Travesti
( ) Outro: _____
15. Orientação sexual:
( ) Heterossexual
( ) Gay
( ) Lésbica
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder
16. Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
17. Você é uma Pessoa com Deficiência (PCD)?
( ) Não
( ) Sim – Auditiva
( ) Sim – Física-motora
( ) Sim – Intelectual
( ) Sim – Visual
( ) Sim – Múltipla
( ) Sim – Transtorno do Espectro Autista (TEA)
( ) Sim – Outra: _____
18. Grau de escolaridade:
( ) Não tenho educação formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-Graduação Incompleta
( ) Pós-Graduação Completa
19. Renda mensal fixa individual (média dos últimos 3 meses, valor bruto aproximado):
( ) Nenhuma renda
( ) De R$ 1,00 a R$ 500,00
( ) De R$ 501,00 a R$ 1.000,00
( ) De R$ 1.001,00 a R$ 2.000,00
( ) De R$ 2.001,00 a R$ 3.000,00
( ) De R$ 3.001,00 a R$ 5.000,00
( ) De R$ 5.001,00 a R$ 10.000,00
( ) Acima de R$ 10.000,00
20. Anos de experiência na área cultural:
(número inteiro)
21. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

A.2 – DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Preencher esta seção apenas se o proponente for Pessoa Jurídica (Categoria II).
22. Tipo de agente cultural:
( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresa, inclusive MEI)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSC, Associação, Fundação, Cooperativa)
23. CNPJ:
(somente números, 14 dígitos)
24. Razão Social:
25. Nome fantasia:
26. Data de fundação:
(dd/mm/aaaa)
27. Nome do representante legal:
28. CPF do representante legal:
29. E-mail de contato:
30. Telefone de contato:
31. CEP da sede:
32. Endereço completo da sede:
33. Cidade:
34. Anos de atuação na área cultural:
(número inteiro)
35. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

A.3 – DADOS DO COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA
Preencher esta seção apenas se o proponente for grupo ou coletivo sem CNPJ.
36. Nome do grupo ou coletivo:
37. Número de integrantes do coletivo:
(número inteiro)
38. Nome do representante:
39. CPF do representante:
40. E-mail de contato:
41. Telefone de contato:
42. Endereço de referência do coletivo:
43. Cidade:
44. CEP:
45. Anos de atuação na área cultural:
(número inteiro)
46. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 anos?
( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

SEÇÃO B – DADOS DO PROJETO
47. Categoria e linha de inscrição (marque APENAS UMA):
( ) CATEGORIA I – FOLIA DE REIS E TRADIÇÕES POPULARES
( ) CATEGORIA I – SHOW DE CALOUROS E DIFUSÃO DE TALENTOS LOCAIS
( ) CATEGORIA I – LITERATURA E MEMÓRIA: OPERÁRIOS, SUJEITOS E “ESTÓRIAS” POPULARES DE PRIMEIRO DE MAIO
( ) CATEGORIA I – TEMA LIVRE: AÇÕES CULTURAIS DIVERSAS

( ) CATEGORIA II – SÉRIE DOCUMENTAL: HISTÓRIA, MEMÓRIA E DIVERSIDADE DAS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS
( ) CATEGORIA II – FORMAÇÃO CULTURAL: TEATRO E/OU DANÇA
( ) CATEGORIA II – GRAFITE, ARTE URBANA E FORMAÇÃO
47.1. Somente para a linha TEMA LIVRE – indique o segmento em que melhor se enquadra a proposta (marque APENAS UM, conforme item 3.4 do Anexo I):
( ) I – CRIAÇÃO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
( ) II – DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
( ) III – AÇÕES EDUCATIVAS EM CULTURA
( ) IV – PRESERVAÇÃO, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO CULTURAL
48. Vai concorrer à cota?
( ) Não – concorre apenas na ampla concorrência
( ) Sim – Pessoa negra (preta ou parda) – anexar ANEXO V e participar da heteroidentificação
( ) Sim – Pessoa indígena – anexar ANEXO V (somente Categoria I)
49. Nome do Projeto:
(máximo 100 caracteres)
50. Valor da proposta:
(R$ – deve ser igual ao valor previsto para a linha escolhida)
51. Formato de realização da ação cultural:
( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente / On-line
( ) Formato híbrido
( ) Outro: _____
52. CEP do local de realização (se aplicável):
53. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?
(número inteiro)
54. Principal segmento contemplado pela proposta:
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual / Cinema
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Populares e Tradicionais
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e Produção Editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Literatura
( ) Música
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros: _____
55. Principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta:
( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Outra: _____
56. Principal pauta temática contemplada pela proposta:
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Pessoas Idosas
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Turismo
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Meio Ambiente
( ) Culturas Periféricas
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura Digital
( ) Outra: _____
57. A proposta prevê ações em algum território prioritário?
( ) Não se aplica
( ) Periferia / bairros periféricos
( ) Distrito de Ibiaci
( ) Distrito de Vila Gandhi
( ) Área rural / assentamentos do Município
( ) Regiões com menor histórico de acesso a recursos culturais
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Outro: _____
58. Principais entregas previstas pela proposta:
( ) Apresentação ao vivo / Show / Espetáculo cênico
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Pesquisa
( ) Circulação / Turnê
( ) Exposição / Exibição
( ) Festival / Mostra
( ) Álbum musical
( ) Audiovisual (filme, vídeo, série)
( ) Livro / Publicação
( ) Podcast / Programa
( ) Intervenção artística / Mural
( ) Outras: _____

Por meio do preenchimento deste formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo o uso dos meus dados pessoais pelo Município de Primeiro de Maio e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação e monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo II, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Primeiro de Maio (PR), _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Proponente
Nome legível:
CPF / CNPJ:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO
ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

Formulário de Descrição do Projeto Cultural. Este documento é de preenchimento obrigatório para inscrição no edital. As informações aqui contidas são analisadas pela Comissão de Seleção para avaliação de mérito cultural. Preencha todos os campos com atenção e clareza. Os campos assinalados com (*) são obrigatórios.

SEÇÃO PT-1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Nome do Projeto (*) — igual ao informado no Formulário de Inscrição.
_____

1.2 Categoria e Linha de inscrição (*) — igual à indicada no Formulário de Inscrição.
_____

1.3 Nome do(a) Proponente (*)
_____

1.4 CPF / CNPJ do(a) Proponente (*)
_____

1.5 Valor total solicitado (*) — R$ (deve corresponder ao valor da linha escolhida).
_____

SEÇÃO PT-2 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 Resumo do Projeto (*): apresente o projeto em linhas gerais. Responda: O que será realizado? Por que é importante para a comunidade e para a cultura de Primeiro de Maio? Como surgiu a ideia? Qual o contexto de realização? (máximo 600 palavras)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

2.2 Objetivos do Projeto (*): informe entre 3 e 5 objetivos claros e mensuráveis. Os objetivos devem responder à pergunta: o que você pretende alcançar com o projeto?
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

2.3 Metas (*): detalhe os objetivos em ações e/ou resultados quantificáveis. Exemplos: realização de 6 apresentações; 60 horas de oficinas; 15 participantes atendidos; publicação de 1 livro com 100 exemplares.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

SEÇÃO PT-3 – PÚBLICO E TERRITÓRIO

3.1 Perfil do público-alvo (*): descreva as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do projeto: faixa etária, perfil socioeconômico, comunidade, bairro, distrito ou região de Primeiro de Maio.

3.2 Local(is) de realização (*): informe e/ou sugira os locais onde o projeto será desenvolvido, observadas as exigências de territorialização da linha escolhida (ANEXO I).

SEÇÃO PT-4 – ACESSIBILIDADE

4.1 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (*): marque e descreva as medidas que serão implementadas, conforme a IN MinC nº 10/2023.

Acessibilidade arquitetônica:
( ) Meu projeto não possui ou não necessita de acessibilidade arquitetônica
( ) Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeiras de rodas
( ) Piso tátil
( ) Rampas
( ) Elevadores adequados para pessoas com deficiência
( ) Corrimãos e guarda-corpos
( ) Banheiros adaptados para pessoas com deficiência
( ) Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
( ) Assentos para pessoas obesas
( ) Iluminação adequada
( ) Outra: _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) Meu projeto não possui ou não necessita de acessibilidade comunicacional
( ) Língua Brasileira de Sinais – Libras
( ) Sistema Braille
( ) Sistema de sinalização ou comunicação tátil
( ) Audiodescrição
( ) Legendas / Closed Caption
( ) Linguagem simples
( ) Textos adaptados para leitores de tela
( ) Outra: _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) Meu projeto não possui ou não necessita de acessibilidade atitudinal
( ) Capacitação de equipes atuantes no projeto para atendimento inclusivo
( ) Contratação de profissionais com deficiência
( ) Contratação de profissionais especializados em acessibilidade cultural
( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e envolvidos na cadeia produtiva
( ) Outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas: _____

4.2 Descreva como as medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto (*).
_____
_____
_____
_____
_____
_____

SEÇÃO PT-5 – EQUIPE DO PROJETO

5.1 Composição da equipe (*): informe os profissionais da equipe principal que atuarão no projeto. Junte currículos e portfólios em anexo. Lembre-se: ao menos 50% da equipe deve ser domiciliada ou estabelecida em Primeiro de Maio (item 17.2 do Edital).

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	PCD?

SEÇÃO PT-6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 Cronograma (*): descreva as atividades previstas, as etapas, a descrição de cada ação e as datas de início e término, organizando-se por fases (pré-produção/preparação; produção/execução; pós-produção/finalização). O cronograma deve ser compatível com as exigências da linha escolhida (ANEXO I).

Data de início da execução do projeto (*): (dd/mm/aaaa – não pode ser anterior à assinatura do Termo de Execução Cultural e ao crédito do recurso).

Data de término da execução do projeto (*): (dd/mm/aaaa – não pode ser posterior a 31/03/2027).

Atividade geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	02/11/2026	30/11/2026

SEÇÃO PT-7 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.1 Orçamento por categorias de despesa (*): preencha a tabela informando todas as despesas previstas, por categoria de despesa (despesas administrativas, remuneração de equipe, impostos e taxas, transporte, alimentação, prestação de serviços etc.), conforme o § 1º do art. 24 do Decreto nº 11.453/2023, com a justificativa de cada item, a unidade de medida, o valor unitário, a quantidade e o valor total. O total geral deve ser igual ao valor da linha escolhida. Referências de preço podem ser consultadas no SALICNET, em tabelas de sindicatos, em 3 orçamentos de mercado etc.

Descrição do item	Justificativa	Unidade	Vlr. unitário	Qtd.	Vlr. total	Ref. de preço	Meta/Etapa
Ex.: Fotógrafo	Registro da oficina	Serviço	R$ 1.100,00	1	R$ 1.100,00	SALICNET	Produção
VALOR TOTAL DO PROJETO					R $ _____		

SEÇÃO PT-8 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS

8.1 O projeto possui recursos financeiros de outras fontes?

( ) Não – o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Sim – Apoio financeiro municipal

( ) Sim – Apoio financeiro estadual

( ) Sim – Recursos de Lei de Incentivo (municipal, estadual ou federal)

( ) Sim – Patrocínio privado direto

( ) Sim – Doações de pessoas físicas ou empresas

( ) Sim – Cobrança de ingressos

( ) Sim – Outra: _____

8.2 Se houver outras fontes de recursos, detalhe-as: informe a fonte, o valor previsto e onde os recursos serão empregados no projeto. É vedada a sobreposição de rubricas entre este edital e outras fontes.

8.3 O projeto prevê a venda de produtos ou ingressos? ( ) Não ( ) Sim – descreva a quantidade, o valor unitário, o valor total e o destino dos recursos, que deverão ser revertidos ao próprio projeto: _____

SEÇÃO PT-9 – ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

9.1 Como o projeto será divulgado? (*) Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto e suas atividades (canais digitais, materiais impressos, articulação com a comunidade, parceiros locais etc.). Todos os materiais de divulgação devem conter as marcas exigidas no item 18 do Edital, observadas as vedações do período eleitoral.

_____

_____

_____

SEÇÃO PT-10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Apresente mais informações sobre o projeto com base na categoria e linha escolhidas (*): detalhe as características e dinâmicas de execução do projeto de forma a permitir que a Comissão de Seleção verifique o cumprimento das exigências e requisitos mínimos apresentados no ANEXO I – Categorias, Linhas e Cotas.

_____

_____

_____

SEÇÃO PT-11 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junte a este Plano de Trabalho os documentos abaixo que se aplicarem ao seu projeto:

- Currículo do proponente e da equipe principal – ANEXO VII (obrigatório);
- Portfólio do proponente – ANEXO VIII (obrigatório);
- Autodeclaração Étnico-Racial – ANEXO V (obrigatório para concorrentes às cotas);
- Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo – ANEXO VI (obrigatório para coletivos sem CNPJ);
- Outros documentos que auxiliem na avaliação do mérito cultural do projeto.

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras, que estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB Ciclo II e que me comprometo a executar o projeto conforme a proposta aprovada, sob pena das sanções previstas no edital e na legislação aplicável.

Primeiro de Maio (PR), _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Proponente

Nome legível:

CPF / CNPJ:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II

FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – pessoas negras ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que sou _____ (informar se é PESSOA NEGRA – preta ou parda – OU PESSOA INDÍGENA).

Declaro estar ciente de que, na condição de optante pela cota de pessoa negra, deverei participar da entrevista perante a COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar a desclassificação no Edital e a aplicação de sanções criminais.

Primeiro de Maio (PR), _____/_____/2026.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II

FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

PESSOA JURÍDICA

PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: esta declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO/COLETIVO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE (identidade, CPF, e-mail e telefone): _____

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo/coletivo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, outorgando-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural e de recibos, troca de comunicações, podendo assumir compromissos e obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar a direitos e praticar qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF | RG	ASSINATURA

Primeiro de Maio (PR), _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II

FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

PESSOA JURÍDICA

PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO

ANEXO VII – MODELO DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

FUNÇÃO:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

Formação / Áreas de atuação na área de cultura:

Atividades desenvolvidas na área de atuação:

Principais realizações / prêmios e títulos recebidos:

Outras informações complementares e relevantes:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II

FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

PESSOA PESSOA JURÍDICA

PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO

ANEXO VIII – MODELO DE PORTFÓLIO

IDENTIFICAÇAO

NOME COMPLETO / NOME DO COLETIVO / RAZÃO SOCIAL: _____

NOME ARTÍSTICO / NOME FANTASIA: _____

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: _____

CANAL DO YOUTUBE: _____

FACEBOOK: _____

INSTAGRAM: _____

SITE: _____

COMPROVAÇÕES (inserir fotografias, cartazes, recortes de jornais e prints de sites, links e outros conteúdos que comprovem as atividades informadas):

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II

FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

PESSOA JURÍDICA

PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO

ANEXO IX – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

(ETAPA DE SELEÇÃO E/OU ETAPA DE HABILITAÇÃO)

NOME DO PROPONENTE CULTURAL:
CPF / CNPJ:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA/LINHA:

À COMISSÃO DE SELEÇÃO e/ou ao COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO,

Com base na Etapa de Seleção / Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Fomento Direto à Execução de Ações Culturais, venho solicitar a alteração do resultado preliminar da etapa de seleção / etapa de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____

_____

Termos em que peço deferimento.

Primeiro de Maio (PR), _____/_____/2026.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO DO PROPONENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (se pessoa física / se pessoa jurídica, identificar a entidade/instituição/empresa/microempreendedor) _____ (NOME), RG nº _____, CPF/CNPJ nº _____, proponente do projeto _____, inscrito no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Fomento Direto à Execução de Ações Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc, DECLARO, para os devidos fins, que sou residente e domiciliado(a) / tenho sede na cidade de Primeiro de Maio (PR) há mais de 1 (um) ano.*

** Se for de outro município: indicar que tem residência/sede/domicílio há mais de 1 (um) ano no município de _____, integrante da AMEPAR ou da AMUNOP, no Estado do Paraná, situado a até 150 km do Município de Primeiro de Maio (PR).*

Por ser verdade, firmo a presente.
Primeiro de Maio (PR), _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

Constitui crime, nos termos do art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940): omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à Rua _____, na cidade de _____, UF _____, CEP _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura de Primeiro de Maio e ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, que o(a) Sr.(a) _____ reside comigo, no endereço acima mencionado.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).
Primeiro de Maio (PR), _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Declarante

Observação: anexar comprovante de residência em nome do Declarante, que deverá ser do Município de Primeiro de Maio ou de município integrante da AMEPAR/AMUNOP situado a até 150 km, conforme o Edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO
ANEXO XII – MINUTA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO], TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Sra. MARIZA ABARCA CARMEZINI, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO(A)], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedido por [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF/CNPJ nº [INDICAR Nº], residente e domiciliado(a) / com sede à [INDICAR ENDEREÇO], CEP [INDICAR CEP], telefones [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme o processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM ALGARISMOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).

4.2 Os recursos serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: I) transferir os recursos ao(à) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento das obrigações previstas na cláusula 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e a supervisão do termo, bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio do Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da execução do objeto ou do fim da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas do Ministério da Cultura, observando as vedações da Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do fim da vigência deste termo; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O(A) AGENTE CULTURAL prestará informações à administração pública por meio do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO e, quando realizada, da prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação, quando houver, e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto: I – encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II – recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial foram insuficientes.

7.3 Após o recebimento do processo de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá: I – determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II – solicitar a apresentação de relatório de execução do objeto complementar; III – solicitar a apresentação de relatório de execução financeira; ou IV – aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses: I – prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública, quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e II – alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto poderá ser realizada pelo agente cultural sem necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I – extinto por decurso de prazo; II – extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; III – denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou IV – rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; c) violação da legislação aplicável; d) cometimento de falhas reiteradas na execução; e) má administração de recursos públicos; f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo, não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento, poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA monitorará as ações por meio do Relatório de Execução do Objeto e, quando necessário, de prestação de informações in loco.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, limitada a execução do objeto a 31/03/2027, salvo prorrogação fundamentada.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Primeiro de Maio (PR) para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Primeiro de Maio (PR), [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

_____
MARIZA ABARCA CARMEZINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

_____
AGENTE CULTURAL
[NOME DO(A) AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – CICLO II
FOMENTO DIRETO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
PRIMEIRO DE MAIO: A CULTURA REESCREVENDO O FUTURO
ANEXO XIII – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo: descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações desenvolvidas: descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4 Cumprimento das metas:
Metas integralmente cumpridas: • META 1: [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] – OBSERVAÇÃO: [informe como a meta foi cumprida].
Metas parcialmente cumpridas (se houver): • META: [descreva a meta] – Observações: [informe qual parte da meta foi cumprida] – Justificativa para o não cumprimento integral: [explique].
Metas não cumpridas (se houver): • META: [descreva a meta] – Justificativa para o não cumprimento: [explique].

3. PRODUTOS GERADOS

3.1 A execução do projeto gerou algum produto? (ex.: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.) ( ) Sim ( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados? (pode marcar mais de uma opção; informe as quantidades)
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical

( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____
3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? (ex.: publicações impressas, vídeos no YouTube)
3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no projeto.
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele… (pode marcar mais de uma opção)
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto e demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presença. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante, informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? (número exato)
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não. Informe se entraram ou saíram pessoas da equipe durante a execução.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Oficineiro	123.456.789-10	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? (pode marcar mais de uma opção)
( ) YouTube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso tenha marcado os itens 1 ou 3 (presencial e híbrido):
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
6.6 Onde o projeto foi realizado? (pode marcar mais de uma opção)
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros.

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: divulgado no Instagram.

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders e materiais de divulgação do projeto, entre outros.
Assinatura do Agente Cultural Proponente

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 03/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, POR PRAZO DETERMINADO, RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital para aceitação de vaga e comprovação dos requisitos específicos para contratação dos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, aberto pelo Edital 03/2026 – PMPM, e posterior encaminhamento dos documentos que precedem à contratação.
Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Dez, nº 607, centro, das 8h30m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, munidos dos seguintes documentos:
1. Documento de Identidade Original com Foto (RG, CNH ou outro documento de identificação pública com foto e Cópia;
2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Comprovante de Endereço;
4. Atestado ou declaração de matrícula (original) fornecido pela Instituição de ensino que o estudante estiver matriculado.
Verificada a inconsistência ou não compatibilidade da documentação e titulações apresentadas em relação àquelas indicadas pelos candidatos no ato da Inscrição no Processo Seletivo, bem como a falta de comprovação de algum título cadastrado pelos candidatos, que originaram sua classificação, estes serão desclassificados.
Serão considerados desistentes, perdendo direito à contratação, os candidatos que não comparecerem no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia **24/09/2026**.
Será verificado no ato da contratação, se os candidatos classificados já extrapolaram o limite máximo de duração de estágio (2 anos) junto à Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio (artigo 11 da Lei n°. 11.788/2008). Uma vez verificada a extrapolação do limite, os candidatos serão desclassificados do processo seletivo.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 23 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

ANEXO I
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 03/2026

DIREITO			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**HORAS / PERÍODO**
1	GABRIELLY VICTÓRIA ZIGRILA TAMBALO	*** .864.149. **	INTEGRAL
ENFERMAGEM – 20 HORAS			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**HORAS / PERÍODO**
1	MARIA CLARA XICARELI DE OLIVEIRA	*** .211.399. **	MATUTINO

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,
Em 23 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB CICLO II

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 13h30min, nas dependências da Sala de Reuniões, localizada na Rua Onze, 674, do Município de Primeiro de Maio/PR, reuniu o Comitê Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc, nomeada pelo Decreto do Poder Executivo de n.° 7.253 de 04 de setembro de 2026, para deliberar o que segue: 1) remanejamento de saldo existente em razão de ausência de inscritos; 2) possibilidade de republicação de linha com procura, porém inabilitação.
O Comitê gestor tomou ciência mediante o recebimento das inscrições realizadas em decorrência do Edital de Chamamento de n.° 001/2026-PNAB, que a categoria I, na Linha de – Literatura e Memória – Operários, Sujeitos e suas Estórias Populares, não houve procura ou busca por fazedores de cultura, dito isso, em razão à previsão editalícia de que: *"3.6 No caso de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas nas linhas, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre elas, observados o princípio de equidade, a descentralização dos recursos e as regras do ANEXO I. 3.6.1 O saldo remanescente será destinado aos projetos aptos com maior pontuação, prioritariamente na linha cuja média das notas totais for superior à média das notas totais de outra linha, observando os princípios de equidade, descentralização dos recursos e atendimento das territorialidades preconizadas pela Política Nacional Aldir Blanc, respeitadas as reservas de cotas de cada categoria."* Resolve o presente comitê gestor, deliberar pelo remanejamento do recurso destinado a linha em questão, qual seja o montante de R$ 10.717,18 (dez mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos), para compor a Linha – Show de Calouros e Difusão de Talentos Locais, qual teve a procura por dois proponentes, o que possibilita a classificação de ambos, oportunizando o fomento cultural.
Noutrora, quanto a Categoria II – Pessoa Jurídica a linha – Grafite, Arte Urbana e Formação, foi constatado que, embora existência de dois proponentes inscritos, nenhum foi habilitado em razão de divergência de atendimento ao objeto cultural, passivo de reparo com a readequação de proposta, e em razão da limitação territorial imposta em edital, qual seja, 100km de distância da sede municipal. Dito isso, conforme possibilitado pelo edital: *"3.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, observadas as regras de remanejamento,* ***os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de fomento cultural ou destinados às metas previstas no PAR****"*. O comitê delibera para que seja realizado um novo edital de chamamento para a linha em questão, possibilitando um chamamento amplo, visando competitividade e fomento cultural.
Por haver concordância entre todos os presentes, passam a assinar a presente ata.
Primeiro de Maio/PR, 23 de setembro de 2026.
Secretária de Cultura: RENATO LEANDRO FRIOLI
Representante da Procuradoria: CARLOS ALBERTO CALOVI TIVA
Representante da Secretaria de Finanças: GESSICA BRESSAN
Representante da Secretaria de Licitação: FLAVIA EDUARDA GAZZOLA
Representante da Secretaria do Turismo: MAICON APARECIDO MELCHOR

ATA DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB CICLO II POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 13h30min, nas dependências da Biblioteca Municipal José Correa Porto de Abreu, localizada no Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Heteroidentificação, constituída conforme Portaria nº 7.960, vinculada ao Edital nº 1.115, de 04 de setembro de 2026, que nomeia os seguintes membros: JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN, MARILZA APARECIDA MACCAL GARCIA, LAUDICEIA FABIA DA SILVA, A reunião foi realizada de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, observando os critérios e procedimentos de avaliação estabelecidos no referido edital, em atendimento à Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB., Estiveram presentes, para acompanhamento do ato da Comissão, os gestores da Cultura do Município de Primeiro de Maio, sendo a Secretária Municipal de Cultura, MARIZA ABARCA CARMEZINI, e o Diretor de Cultura, RENATO LEANDRO FRIOLI, os quais deram ciência ao ato realizado pela Comissão, nos termos do edital. Na oportunidade, foram chamados os participantes inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, sendo registrados os seguintes comparecimentos e resultados:

PROPONENTE	RESULTADO
LEONARDO DA SILVA MON DECK	**FAVORÁVEL**
DAIANE FERREIRA LEME	**FAVORÁVEL**
WILLIANS FELIPE DE LIMA VALVERDE	**AUSENTE**
JOCINEI PEREIRA	**FAVORÁVEL**
ROBSON BORGES ARANTES – COLETIVO AUETO	**FAVORÁVEL**
MARCIO DE SOUZA LUCHTEMBERG	**AUSENTE**

A Comissão de Heteroidentificação realizou os procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, observando os critérios estabelecidos para a análise e o registro das respectivas situações, conforme os documentos e termos próprios previstos no edital. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Heteroidentificação encerrou a reunião às 15h00min, ficando consignado que todos os procedimentos foram realizados em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB Ciclo II, devendo a presente ata integrar o processo administrativo e seguir para publicação, para conhecimento dos interessados e demais providências cabíveis. Por ser expressão fiel dos fatos ocorridos, a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, segue para assinatura dos membros da Comissão de Heteroidentificação e demais presentes.
Primeiro de Maio – Paraná, 21 de setembro de 2026.
JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN
Membro da Comissão de Heteroidentificação
MARILZA APARECIDA MACCAL GARCIA
Membro da Comissão de Heteroidentificação
LAUDICEIA FABIA DA SILVA
Membro da Comissão de Heteroidentificação
MARIZA ABARCA CARMEZINI
Secretária Municipal de Cultura
RENATO LEANDRO FRIOLI
Diretor de Cultura

ATA DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PNAB CICLO II

Aos 21 dias do mês de setembro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Primeiro de Maio – PR, reuniram-se os membros do Comitê de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização e da Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria 7.977/2026, para realizar a consolidação e a deliberação sobre a Análise de Mérito Cultural, e foi acompanhada pelos gestores do departamento de Cultura do Municipio, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB Ciclo II).

1. DA ATRIBUIÇÃO DA NOTA NO MÉRITO CULTURAL

Após a sistematização das notas, com a apresentação da avaliação de mérito individual de cada parecerista, a apuração da média e resultado das notas foram:
CATEGORIA I – PESSOA FÍSICA
Linha 1 – Folia de Reis (Total de vagas: 01)

· Inscrição 08: João Alex Belfiori (CPF: 046.841.569-66) | Projecto: *Folia de Reis Memoria que caminha* Nota: 100,00 |
Linha 2 – Show de Calouros Difusão de Talentos Locais (Total de vagas: 01)

· Inscrição 10: Clodoaldo Domingos Vizzacaro (CPF: 248.456.698-03) | Projeto: *Jóas da nossa terra – Show de talentos* | Nota: 83,67 |

· Inscrição 14: Jocinei Pereira (CPF: 006.362.139-86) | Projeto: *Primea Canta – Show de talentos* | Nota: 77,67 |
Linha 3 – Literatura e Memória – Sujeitos e suas Histórias Populares Locais (Total de vagas: 01)

· *Sem propostas apresentadas.*
Linha 4 – Tema Livre Ações Culturais Diversas (Total de vagas: 04)

· Inscrição 07: Coletivo Entre Linhas e Cores Marcos Savae dos Santos (CPF: 041.185.259-09) | Projeto: *Nelson Todo Mundo Tem Seu Jeito – Arte – Neurodiversidade e Pertencimento em Primeiro de Maio* | Nota: 100,00 |

· Inscrição 03: Eder Maxwhite Almeida de Souza (CPF: 062.081.199-44) | Projeto: *Rio Vivo: Peixes do Paraná* | Nota: 88,67 |

· Inscrição 02: Cintia Boanchini Rodrigues de Jesus (CPF: 064.110.769-28) | Projeto: *Cores, formas, e imaginação: Pintura artistica no patio do Cmei* | Nota: 77,00 |

· Inscrição 05: Renato Luiz Reis (CPF: 973.740.329-00) | Projeto: *Auto de Pascoa – Ele Vive* | Nota: 76,00 |

· Inscrição 11: Daiane Ferreira Lemes (CPF: 080.247.439-06) | Projeto: *Uma História Puxa a Outra - Literatura, Cultura e Infancia* | Nota: 75,67 |

· Inscrição 09: Alessandra de Souza Marques (CPF: 036.986.939-76) | Projeto: *Era uma Vez entre Histórias, Sons e Encenações* | Nota: 75,33 |

· Inscrição 06: Jéssica Garcia Soares (CPF: 100.544.859-08) | Projeto: *Jessica Soares - Sertanejo em Todos os Cantos* | Nota: 74,33 |

· Inscrição 01: Leonardo da Silva Mondeck (CPF: 145.924.499-08) | Projeto: *DVD – Pocket Leo Mondeck* | Nota: 68,00 |
CATEGORIA II – PESSOA JURÍDICA (Total de vagas: 03)

· Inscrição 15: AUETO – Coletivo de Lideranças, Adeptos e Praticantes das Culturas de Matriz Africana (CNPJ: 36.263.255/0001-50) | Projeto: *Arte que é Raiz* | Nota: 100,00

· Inscrição 12: Willians Felipe de Lima Valverde (CNPJ: 63.891.554/0001-46) | Projeto: *Território das Crenças – Religião, Memória, Território e Sociedade em Primeiro de Maio* Nota: 85,33 |

2. DA INABILITAÇÃO PELO MÉRITO CULTURAL

Considerado que o proponente Inscrição 04: Associação Pais e Mestres e Funcionários do Col. Est. Mal. Castelo Branco (CNPJ: 80.761.737/0001-66) fez proposta de projeto unicamente e exclusivo à atendimento da sua unidade escolar, não sendo atendido requisito formulado em edital, sendo que o item 4.3.4, tem como objeto cultural mínimo obrigatório para linha inscrita, a *"realização de, no mínimo, **5 (cinco) intervenções artísticas em muros ou equipamentos públicos**, previamente autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com croqui/estudo prévio aprovado no Plano de Trabalho, totalizando uma carga horária mínima, somada a carga formativa mínima de 60 (sessenta) horas teóricas, e 100 horas praticas, totalizando as 160 (cento e sessenta) horas".*
Destarte, a proponente não atendeu ao objeto cultural da linha, não possui demonstração de formação cultural mínima, previsão de apenas uma intervenção, o que resultou em sua inabilitação por ausência de cumprimento ao objeto cultural.

3. DAS CONCLUSÕES

Nesses termos, com o exposto a presente Comissão de Seleção, através da apuração individual das notas e análise de mérito cultural, atribuiu as medias selecionadas, qual resta encaminhadas para publicação de resultado preliminar, nos termos de Edital de Chamamento.
Ainda, confirma a inabilitação por desatendimento do objeto cultural do proponente Inscrição 04: Associação Pais e Mestres e Funcionários do Col. Est. Mal. Castelo Branco (CNPJ: 80.761.737/0001-66).
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Primeiro de Maio (PR), 21 de setembro de 2026.
MARIZA ABARCA CARMEZININ
Secretária Municipal de Cultura
RENATO LEANDRO FRIOLI
Diretor de Cultura
ANA CLAUDIA TEIXEIRA COSTENARO
Parecerista – Comissão de Seleção
DEBORA ANGELOZI LEITE ROSSI
Parecerista – Comissão de Seleção

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – Exercício 2027
A Prefeitura de Primeiro de Maio convida toda a população para participar da Audiência Pública, onde serão apresentadas e discutidas a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027.
ðŸ“… **Data:** 25 de setembro de 2026
ðŸ•˜ **Horário:** 10:30 horas
ðŸ“Â• **Local:** Câmara de Vereadores de Primeiro de Maio
ðŸ“¡ **Transmissão ao vivo:** Canal do YouTube "*Contabilidade Primeiro de Maio"*
Sua participação é fundamental para garantir mais transparência e democracia nas decisões do município.
Primeiro de Maio, 22 de setembro de 2026
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Metas Fiscais – 2º Quadrimestre de 2026
A Prefeitura de Primeiro de Maio convida toda a população para participar da Audiência Pública de apresentação e avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referentes ao **2º quadrimestre de 2026**, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
ðŸ“… **Data:** 25 de setembro de 2026
ðŸ•˜ **Horário:** 09:00 horas
ðŸ“Â• **Local:** Câmara de Vereadores de Primeiro de Maio
ðŸ“¡ **Transmissão ao vivo:** Canal do YouTube "*Contabilidade Primeiro de Maio"*
Sua participação é essencial para garantir a transparência e o controle social das contas públicas do município.
Primeiro de Maio, 22 de setembro de 2026
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Primeiro de Maio e sua equipe técnica têm a honra de convidar todos os munícipes e secretários municipais para a **Audiência Pública para PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao 2º Quadrimestre de 2026.**
Data: 25 de setembro de 2026
Horário: 10h00min
Local: Câmara Municipal de Primeiro de Maio
Transmissão ao vivo: Canal do YouTube "Contabilidade Primeiro de Maio"
Primeiro de Maio, 22 de setembro de 2026
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 7268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Declara abertas vagas decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 03/2026, de 25/06/2026.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
D E C R E T A:
Artigo 1º Ficam declaradas abertas as seguintes vagas para o cargo de estagiário de curso em andamento abaixo relacionado, decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital n° 03/2026:

NÍVEL	CARGO/CURSO EM ANDAMENTO	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS
SUPERIOR	DIREITO	INTEGRAL	1
SUPERIOR	ENFERMAGEM	MATUTINO	1

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 23 de setembro 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWERES LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01
OBJETO: Registro de Preços para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor facial e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Primeiro de Maio/PR.
VALOR: R$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 55/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor facial e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, com disponibilização de aplicativos.	Meses	360	R$ 288,00	R$ 103.680,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 23 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.339.373/0001-92
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
51	Suplemento vitamínico a base de Glicina, cisteina, l-carnitina, metilparabeno, pantotenato de calcio, prolina, propilparabeno, cloreto de zinco, serina, tirosina, treonina, triptofano, valina, tiamina, vitamina B12, vitamina B6, cloreto de magnesio, dl-metionina, ácido aspartico, ácido glutâmico, alanina, água, arginina, aroma de banana, betaina, glicose, citrato de colina, carboximetilcelulose sodica, edta dissodico, fenilalanina, histidina, isoleucina, lisina, leucina, alcool etilico. Níveis de garantia., Acido Aspartico (Mín.) 1.450,0000 mg/1 Acido Glutamico (Mín.) 3.500,0000 mg/1 Alanina (Mín.) 1.250,0000 mg/l Arginina (Mín.) 2.450,0000 mg/l Betaina (Mín.) 5.000,0000 mg/l Carnitina (Mín.) 1.000,0000 mg/l Cisteina (Mín.) 216,0000 mg/l Colina (Mín.) 5.000,0000 mg/l DL-Metionina (Mín.) 10,0000 g/l Fenilalanina (Mín.) 1.253,0000 mg/1 Glicina (Mín.) 2.000,0000 mg/1 Glicose (Mín.) 200,0000 g/l Histidina (Mín.) 652,0000 mg/l Isoleucina (Mín.) 818,0000 mg/l Leucina (Mín.) 1.630,0000 mg/l Lisina (Mín.) 12,3960 g/l Magnesio (Mín.) 400,0000 mg/l Pantotenato de Calcio (Mín.) 1.000,0000 mg/l Prolina (Mín.) 980,0000 mg/l Serina (Mín.) 927,0000 mg/1 Tiamina (Mín.) 800,0000 mg/l Tirosina (Mín.) 703,0000 mg/l Treonina (Mín.) 543,0000 mg/1 Triptofano (Mín.) 156,0000 mg/1 Valina (Mín.) 1.412,0000 mg/l Vitamina B12 (Mín.) 2.000,0000 mcg/L Vitamina B6 (Mín.) 1.000,0000 mg/l Zinco (Mín.) 51,0000 mg/l, frasco contendo 60ml.	Vetfarmos	Frasco	20	R$ 19,75	R$ 395,00
55	Pinça dente de rato 14 cm Aço inoxidável cirúrgico.	Limed Mogi	Un	2	R$ 15,33	R$ 30,66
56	Tesoura mayo stille reta 15 cm Aço inoxidável cirúrgico.	Limed Mogi	Un	2	R$ 25,92	R$ 51,84

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de maio de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 46.339.373/0001-92
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 477,50 (quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
51	Suplemento vitamínico a base de Glicina, cisteina, l-carnitina, metilparabeno, pantotenato de calcio, prolina, propilparabeno, cloreto de zinco, serina, tirosina, treonina, triptofano, valina, tiamina, vitamina B12, vitamina B6, cloreto de magnesio, dl-metionina, ácido aspartico, ácido glutâmico, alanina, água, arginina, aroma de banana, betaina, glicose, citrato de colina, carboximetilcelulose sodica, edta dissodico, fenilalanina, histidina, isoleucina, lisina, leucina, alcool etilico. Níveis de garantia., Acido Aspartico (Mín.) 1.450,0000 mg/1 Acido Glutamico (Mín.) 3.500,0000 mg/1 Alanina (Mín.) 1.250,0000 mg/l Arginina (Mín.) 2.450,0000 mg/l Betaina (Mín.) 5.000,0000 mg/l Carnitina (Mín.) 1.000,0000 mg/l Cisteina (Mín.) 216,0000 mg/l Colina (Mín.) 5.000,0000 mg/l DL-Metionina (Mín.) 10,0000 g/l Fenilalanina (Mín.) 1.253,0000 mg/1 Glicina (Mín.) 2.000,0000 mg/1 Glicose (Mín.) 200,0000 g/l Histidina (Mín.) 652,0000 mg/l Isoleucina (Mín.) 818,0000 mg/l Leucina (Mín.) 1.630,0000 mg/l Lisina (Mín.) 12,3960 g/l Magnesio (Mín.) 400,0000 mg/l Pantotenato de Calcio (Mín.) 1.000,0000 mg/l Prolina (Mín.) 980,0000 mg/l Serina (Mín.) 927,0000 mg/1 Tiamina (Mín.) 800,0000 mg/l Tirosina (Mín.) 703,0000 mg/l Treonina (Mín.) 543,0000 mg/1 Triptofano (Mín.) 156,0000 mg/1 Valina (Mín.) 1.412,0000 mg/l Vitamina B12 (Mín.) 2.000,0000 mcg/L Vitamina B6 (Mín.) 1.000,0000 mg/l Zinco (Mín.) 51,0000 mg/l, frasco contendo 60ml.	Vetfarmos	Frasco	20	R$ 19,75	R$ 395,00
55	Pinça dente de rato 14 cm Aço inoxidável cirúrgico.	Limed Mogi	Un	2	R$ 15,33	R$ 30,66
56	Tesoura mayo stille reta 15 cm Aço inoxidável cirúrgico.	Limed Mogi	Un	2	R$ 25,92	R$ 51,84

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 48.214.791/0001-89
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 595,76 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
5	Medicamento a base de Imidocarb (Dipropionato de imidocarb 12%), injetável. Com registro no Ministério da Agricultura e com indicação para cães. Apresentação: Frasco com 15 mL	Imidovet	Frasco	10	R$ 32,90	R$ 329,00
8	Dipirona sódica 500 mg, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 50 mL.	Lema	Frasco	4	R$ 7,99	R$ 31,96
31	Sulfato de atropina 1%, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Frasco de 50 mL	Calbos	Frasco	2	R$ 25,40	R$ 50,80
46	Produto a base de Metoclopramida, injetável, indicado para cães e gatos no controle de episódios eméticos, indicativo de náuseas e distúrbios digestivos. Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Composição: Cada 100 mL contém: Cloridrato de Metoclopramida 500mg Veículo q.s.p 100mL (5 mg/ml) Apresentação: frasco de 10ml.	Prado	Frasco	8	R$ 23,00	R$ 184,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de maio de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 48.214.791/0001-89
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 595,76 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
5	Medicamento a base de Imidocarb (Dipropionato de imidocarb 12%), injetável. Com registro no Ministério da Agricultura e com indicação para cães. Apresentação: Frasco com 15 mL	Imidovet	Frasco	10	R$ 32,90	R$ 329,00
8	Dipirona sódica 500 mg, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 50 mL.	Lema	Frasco	4	R$ 7,99	R$ 31,96
31	Sulfato de atropina 1%, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Frasco de 50 mL	Calbos	Frasco	2	R$ 25,40	R$ 50,80
46	Produto a base de Metoclopramida, injetável, indicado para cães e gatos no controle de episódios eméticos, indicativo de náuseas e distúrbios digestivos. Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Composição: Cada 100 mL contém: Cloridrato de Metoclopramida 500mg Veículo q.s.p 100mL (5 mg/ml) Apresentação: frasco de 10ml.	Prado	Frasco	8	R$ 23,00	R$ 184,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BIOCEPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.657.424/0001-61
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 149,45 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2	Medicamento a base de meloxicam, de uso oral, líquido, indicado para cães e gatos em casos de febre, inflamação, dor leve a moderada e afecções musculoesqueléticas. Possui tripla ação: anti-inflamatória, analgésica e antiemética, sendo que sua função analgesia pode durar até 24 horas em cães e gatos. O medicamento é inibidor seletivo de COX-2, o que garante menores chances de lesões na mucosa gastrointestinal, menores alterações da função renal e função plaquetária. Níveis de garantia: Cada 100 mL contém: Meloxicam 0,1g; Veículo q.s.p. 100,0mL. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães. Apresentação: Frasco 20 ml	Syntec	Frasco	5	R$ 29,89	R$ 149,45

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de maio de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BIOCEPA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 45.657.424/0001-61
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 149,45 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2	Medicamento a base de meloxicam, de uso oral, líquido, indicado para cães e gatos em casos de febre, inflamação, dor leve a moderada e afecções musculoesqueléticas. Possui tripla ação: anti-inflamatória, analgésica e antiemética, sendo que sua função analgesia pode durar até 24 horas em cães e gatos. O medicamento é inibidor seletivo de COX-2, o que garante menores chances de lesões na mucosa gastrointestinal, menores alterações da função renal e função plaquetária. Níveis de garantia: Cada 100 mL contém: Meloxicam 0,1g; Veículo q.s.p. 100,0mL. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães. Apresentação: Frasco 20 ml	Syntec	Frasco	5	R$ 29,89	R$ 149,45

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 37.054.879/0001-64
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 15.237,87 (quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Antitóxico oral a base de: Acetil DL-Metionina 10,0g; Cloreto de Colina 5,0g; Cloridrato de Tiamina (VitB1) 1,0g; Riboflavin (Vit.B2) 50,0mg; Nicotinamida (Vit.B3) 1,0g; Pantotenato de Cálcio (Vit. B5) 0,5g; Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6) 0,25g; Inositol 1,0g; Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Frasco de 20 ml.	Biofarm	Frasco	6	R$ 9,21	R$ 55,26
3	Carrapaticida, sarnicida e piolhicida a base de Amitraz (12,5%), composição: a cada 100ml contém, Amitraz: 12,5g; - Veículo q.s.p.: 100,0 mL. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Para controle de ectoparasitas no ambiente. Apresentação: Frasco 1 litro.	Dipil	Frasco	13	R$ 81,00	R$ 1.053,00
15	Pó prata aderente em aerossol, com ação antimicrobiana e proteção contra larvas, profilaxia e tratamento de miíases (bicheira) causadas por larvas de Cochliomyia hominivorax. Fórmula: Cada 100 g do concentrado contém: Sulfadiazina de Prata 0,1 g - Diclorvós 1,6 g Cipermetrina 0,4 g - Alumínio 5,0 g Veículo q.s.p. 100 g. Propelente Butano/Propano 80:20. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Apresentação: Frasco metálico, tipo aerossol com 500 mL (290 g).	Agener	Frasco	6	R$ 18,63	R$ 111,78
17	Nitempiram 57 mg, antipulga de uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães. Apresentação: comprimido.	Dechra	cpr	80	R$ 7,49	R$ 599,20
21	Colírio a base de Tobramicina, Indicado para o tratamento de infecções oculares de cães e gatos causadas por micro-organismos sensíveis a tobramicina como Escherichia coli, Haemophilus sp., Klebsiella spp., Moraxella spp., Proteus Mirabilis, Proteus vulgaris, Pseudomonas aeroginosa, Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis, Staphylococcus intermedius, Streptococcus canis. Níveis de garantia: A cada 100 mL contém: Tobramicina 0,3 g - Veículo q.s.p. 100 ml. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Apresentação: frasco conta-gotas (5 ml).	Geolab	Frasco	3	R$ 9,38	R$ 28,14

25	Suplemento alimentar líquido para cães e gatos contendo elementos essenciais para a melhora do estado nutricional. Também indicado durante a fase de crescimento dos animais. Combina em sua formulação vitaminas e oligoelementos que participam direta ou indiretamente do metabolismo celular, principalmente de células sanguíneas e outras de rápida multiplicação. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. NÍVEIS DE GARANTIA POR Kg DO PRODUTO: Vitamina B1 (mín): 1500 mg Vitamina B12 (mín): 15000 mcg Vitamina B2 (mín): 1500 mg Vitamina B6 (mín): 1200 mg Vitamina K3 (mín): 250 mg Ácido Fólico (mín): 5000 mg Acido Nicotínico (mín): 1.200 mg Cobalto (mín): 100 mg Cobre (mín): 500 mg Férro (mín): 4500 mg Pantotenato de Cálcio (mín): 1200 mg Zinco mín): 5000 mg Glicose (mín): 200 g. Apresentação: frasco com 60 ml.	Biofarm	Frasco	25	R$ 17,95	R$ 448,75
27	Vermífugo de amplo espectro, de uso oral, indicado no combate verminoses nos gatos, 600 mg cada comprimido, composto por: Pamoato de Pirantel 174 mg Praziquantel 15 mg Excipiente q.s.p 600 mg Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em gatos. Apresentação: comprimidos.	World	cpr	40	R$ 1,03	R$ 41,20
28	Vermífugo oral de amplo espectro para cães, indicado para tratamento de giárdia, a base de: Praziquantel ..50 mg Pamoato de pirantel 144 mg Febantel 1 50 mg Excipiente q.s.p.776,5 mg. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária Đμ Abastecimento, com indicação de uso em cães. Apresentação: comprimidos.	World	cpr	200	R$ 1,32	R$ 264,00
29	Vermífugo em suspensão oral, de amplo espectro para cães filhotes, indicado para tratamento de giárdia, a base de: Pamoato de pirantel .1,44 g (1,44%), Febantel 1,5 g (1,5%). Excipiente q.s.p. 100 ml.	Vetbras	Frasco	30	R$ 27,18	R$ 815,40
38	Colírio a base de Sulfacetamida sódica (0,060 g), ácido bórico (0,020 g), clorobutanol (0,003 g), Cloridrato de Nafazolina (0,010 g), solução fisiológica (10 ml). Registro no Ministério da Agricultura Pecuária Đμ Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 20 ml.	Biofarm	Frasco	2	R$ 15,57	R$ 31,14
41	Medicamento de uso oral, com ação contra carrapatos e pulgas, composto por moléculas de afoxolaner (isoxazolinas- 3 g), para cães de até 25 Kg, com proteção de 30 dias. Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Concentração: Afoxolaner...68 mg/, Caixa com 03 comprimidos	Boeringer	Caixa	200	R$ 58,95	R$ 11.790,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de maio de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA - CNPJ: 36.192.034/0001-72
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 9.947,86 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
11	Medicamento injetável a base de Enrofloxacino 5%. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco com 20 ml.	Chemical	Frasco	4	R$ 22,12	R$ 88,48
16	Medicamento a base de Prednisolona indicado para cães e gatos, de uso oral, concentração: Prednisolona...20 mg. Com registro no Ministério da Agricultura ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Apresentação: caixa com 10 comprimidos.	Hipolabor	Caixa	150	R$ 2,75	R$ 412,50
26	Vacina importada que auxilia na prevenção da parvovirose canina, cinomose, hepatite infecciosa canina causada pelo adenovírus tipo 1, doença respiratória causado pelo adenovírus tipo 2, parainfluenza canina, coronavirose canina e leptospirose (L. icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. Pomona e L. grippotyphosa) em cães. Não possui adjuvantes. Se apresenta em frasco com 1 dose liofilizada (antígenos atenuados) contra Parvovírus canino, Cinomose, Adenovírus canino Tipo 2 e Parainfluenza canina + frasco de 1 mL de fração líquida (antígenos inativados) contra Coronavírus e Leptospiras (L. canicola, L. icterohaemorrhagiae, L. grippotyphosa e L. pomona). Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e indicada para cães. Apresentação: 2 Frascos (fração liofilizada + fração líquida) contendo 1 dose (1 ml).	Boehringer	Frasco	250	R$ 31,55	R$ 7.887,50
30	Vacina contra raiva, frascos contendo 1 dose (1 ml) cada frasco, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Ampola contendo 1 dose.	Lema	Ampola	100	R$ 9,07	R$ 907,00
37	Colírio indicado para conjuntivite bacteriana, déficit de lágrimas, ceratite seca contaminada e úlcera da córnea ocasionada por micro-organismos suscetíveis, lesões e/ou infecções na câmara anterior. Especialmente indicado para infecções causadas pela Pseudomonas aeruginosa, bactéria responsável pela maior parte dos processos ulcerativos da córnea ou de suas complicações. Níveis de garantia: Cada 1 ml de produto contém: Sulfato de Condroitina: 200,0 mg Ciprofloxacina: 3,0 mg - Veículo c.s.p. 1 ml. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Apresentação: Frasco de 5 ml	Labyes	Frasco	2	R$ 151,19	R$ 302,38
47	Omeprazol 10 mg Excipiente q.s.p. 340 mg.	Agener	Comp	250	R$ 1,40	R$ 350,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de maio de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.262.969/0001-57
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 59.088,70 (cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
4	Cloridrato de Tramadol 2%, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Frasco de 20 ml.	Agener	Frasco	6	R$ 34,30	R$ 205,80
9	Doxiciclina 200 mg. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Comprimidos.	Syntec	cpr	2.500	R$ 1,26	R$ 3.150,00
12	Medicamento a base de Enrofloxacina- 150 mg, uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	Syntec	Caixa	150	R$ 11,85	R$ 1.777,50
19	Pomada a base de Penicilina G Benzatina, Penicilina G Procaína, Didroestreptomicina, úreia. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina.....1.250.000 UI Penicilina G procaína.....1.250.000 UI Didroestreptomicina (sulfato).1,25 g Ureia. 2,50 g - Excipiente q.s.p. 50 g Apresentação: Bisnaga 50 g	Syntec	Bisnag	35	R$ 25,90	R$ 906,50
39	Pomada oftálmica antibiótica a antiinflamatória a base de gentamicina (0,3 g) e hidrocortisona (1,0 g), vitamina A (500.000 UI) e vitamina D (62.500 UI) em 100 gramas. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação em bisnaga de 5 gramas.	Vetnil	Bisnaga	5	R$ 60,90	R$ 304,50
43	Medicamento a base de Itraconazol, 25 mg, com registro no Ministério da Agricultura com indicação para cães. Apresentação: caixa com 10 cápsulas.	Cepav	Un	600	R$ 79,90	R$ 47.940,00
45	Substituto do leite materno para cães e gatos: Caseinato de cálcio e sódio, Níveis de garantia: Valor energético 5.272,34 Kcal, Proteína bruta (min).324,50, Extrato etereo (min.) 352,60g, fibra bruta.	Vetnil	Pcte	40	R$ 120,11	R$ 4.804,40

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de maio de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ n.º 07.203.347/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento, montagem, disparo, acompanhamento técnico, desmontagem e limpeza da área, para atender aos eventos oficiais promovidos pelo município de Primeiro de Maio/PR
VALOR: R$ 201.850,00 (duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 60/2025
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Torta 300 tubos 3/4 cores diversas traçante com bouquet de cores baixo ruído	Un	10	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
2	Torta cores 90 tubos 37mm Efeito Z baixo ruído	Un	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
3	Torta cores 90 tubos 37mm Efeito W	Un	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
4	Torta cores 100 tubos 42mm Efeito reto e leque CASCATA	Un	3	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
5	Torta 110 tubos 37mm efeito cores diversas BAIXO RUÍDO	Un	10	R$ 1.980,00	R$ 19.800,00
6	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque efeito estrela prateada	Un	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
7	Torta cores 30 tubos 1,5 polegadas efeito leque crosset kamurro baixo ruído	Un	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
8	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque efeito verde baixo ruído	Un	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
9	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque efeito vermelho baixo ruído	Un	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
10	Torta 160 tubos 1,5 polegadas efeito reto BAIXO RUÍDO	Un	3	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
11	Torta 49 tubos 1,5 polegadas efeito leque baixo ruído	Un	4	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00
12	Torta 36 tubos efeito reto 20 mm baixo ruído	Un	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
13	Torta 135 tubos efeito Crosset com craker 20 mm baixo ruído	Un	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
14	Torta 150 tubos efeito Coconut com craker 20 mm baixo ruído	Un	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
15	Torta 195 tubos efeito Z 20mm baixo ruído	Un	3	R$ 1.580,00	R$ 4.740,00
16	Torta 150 tubos efeito baixo ruído	Un	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
17	Torta 120 tubos 20mm leque cores diversas baixo ruído	Un	10	R$ 1.620,00	R$ 16.200,00
18	Torta 16 tubos 20mm reto cascata	Un	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
19	Torta 25 tubos 20mm estrela prateada	Un	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
20	Girandola 1080 cores baixo ruído	Un	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 16 de junho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ n.º 07.203.347/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de shows pirotécnicos, incluindo o fornecimento, montagem, disparo, acompanhamento técnico, desmontagem e limpeza da área, para atender aos eventos oficiais promovidos pelo município de Primeiro de Maio/PR
VALOR: R$ 201.850,00 (duzentos e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 60/2025
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

1	Torta 300 tubos 3/4 cores diversas traçante com bouquet de cores baixo ruído	Un	10	R$ 2.600,00	R$ 26.000,00
2	Torta cores 90 tubos 37mm Efeito Z baixo ruído	Un	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
3	Torta cores 90 tubos 37mm Efeito W	Un	10	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
4	Torta cores 100 tubos 42mm Efeito reto e leque CASCATA	Un	3	R$ 1.900,00	R$ 5.700,00
5	Torta 110 tubos 37mm efeito cores diversas BAIXO RUÍDO	Un	10	R$ 1.980,00	R$ 19.800,00
6	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque efeito estrela prateada	Un	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
7	Torta cores 30 tubos 1,5 polegadas efeito leque crosset kamurro baixo ruído	Un	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
8	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque efeito verde baixo ruído	Un	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
9	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque efeito vermelho baixo ruído	Un	8	R$ 1.180,00	R$ 9.440,00
10	Torta 160 tubos 1,5 polegadas efeito reto BAIXO RUÍDO	Un	3	R$ 2.800,00	R$ 8.400,00
11	Torta 49 tubos 1,5 polegadas efeito leque baixo ruído	Un	4	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00
12	Torta 36 tubos efeito reto 20 mm baixo ruído	Un	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
13	Torta 135 tubos efeito Crosset com craker 20 mm baixo ruído	Un	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
14	Torta 150 tubos efeito Coconut com craker 20 mm baixo ruído	Un	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
15	Torta 195 tubos efeito Z 20mm baixo ruído	Un	3	R$ 1.580,00	R$ 4.740,00
16	Torta 150 tubos efeito baixo ruído	Un	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
17	Torta 120 tubos 20mm leque cores diversas baixo ruído	Un	10	R$ 1.620,00	R$ 16.200,00
18	Torta 16 tubos 20mm reto cascata	Un	15	R$ 450,00	R$ 6.750,00
19	Torta 25 tubos 20mm estrela prateada	Un	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
20	Girandola 1080 cores baixo ruído	Un	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 16 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 37.054.879/0001-64
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 15.237,87 (quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Antitóxico oral a base de: Acetil DL-Metionina 10,0g; Cloreto de Colina 5,0g; Cloridrato de Tiamina (VitB1) 1,0g; Riboflavin (Vit.B2) 50,0mg; Nicotinamida (Vit.B3) 1,0g; Pantotenato de Cálcio (Vit. B5) 0,5g; Cloridrato de Piridoxina (Vit. B6) 0,25g; Inositol 1,0g; Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Frasco de 20 ml.	Biofarm	Frasco	6	R$ 9,21	R$ 55,26
3	Carrapaticida, sarnicida e piolhicida a base de Amitraz (12,5%), composição: a cada 100ml contém, Amitraz: 12,5g; - Veículo q.s.p.: 100,0 mL. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Para controle de ectoparasitas no ambiente. Apresentação: Frasco 1 litro.	Dipil	Frasco	13	R$ 81,00	R$ 1.053,00
15	Pó prata aderente em aerossol, com ação antimicrobiana e proteção contra larvas, profilaxia e tratamento de miíases (bicheira) causadas por larvas de Cochliomyia hominivorax. Fórmula: Cada 100 g do concentrado contém: Sulfadiazina de Prata 0,1 g - Diclorvós 1,6 g Cipermetrina 0,4 g - Alumínio 5,0 g Veículo q.s.p. 100 g. Propelente Butano/Propano 80:20. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Apresentação: Frasco metálico, tipo aerossol com 500 mL (290 g).	Agener	Frasco	6	R$ 18,63	R$ 111,78
17	Nitempiram 57 mg, antipulga de uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães. Apresentação: comprimido.	Dechra	cpr	80	R$ 7,49	R$ 599,20
21	Colírio a base de Tobramicina, Indicado para o tratamento de infecções oculares de cães e gatos causadas por micro-organismos sensíveis a tobramicina como Escherichia coli, Haemophilus sp., Klebsiella spp., Moraxella spp., Proteus Mirabilis, Proteus vulgaris, Pseudomonas aeroginosa, Staphylococcus aureus, Staphylococcus epidermidis, Staphylococcus intermedius, Streptococcus canis. Níveis de garantia: A cada 100 mL contém: Tobramicina 0,3 g - Veículo q.s.p. 100 ml. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Apresentação: frasco conta-gotas (5 ml).	Geolab	Frasco	3	R$ 9,38	R$ 28,14
25	Suplemento alimentar líquido para cães e gatos contendo elementos essenciais para a melhora do estado nutricional. Também indicado durante a fase de crescimento dos animais. Combina em sua formulação vitaminas e oligoelementos que participam direta ou indiretamente do metabolismo celular, principalmente de células sanguíneas e outras de rápida multiplicação. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. NÍVEIS DE GARANTIA POR Kg DO PRODUTO: Vitamina B1 (mín): 1500 mg Vitamina B12 (mín): 15000 mcg Vitamina B2 (mín): 1500 mg Vitamina B6 (mín): 1200 mg Vitamina K3 (mín): 250 mg Ácido Fólico (mín): 5000 mg Acido Nicotínico (mín): 1.200 mg Cobalto (mín): 100 mg Cobre (mín): 500 mg Férro (mín): 4500 mg Pantotenato de Cálcio (mín): 1200 mg Zinco mín): 5000 mg Glicose (mín): 200 g. Apresentação: frasco com 60 ml.	Biofarm	Frasco	25	R$ 17,95	R$ 448,75
27	Vermífugo de amplo espectro, de uso oral, indicado no combate verminoses nos gatos, 600 mg cada comprimido, composto por: Pamoato de Pirantel 174 mg Praziquantel 15 mg Excipiente q.s.p 600 mg Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em gatos. Apresentação: comprimidos.	World	cpr	40	R$ 1,03	R$ 41,20
28	Vermífugo oral de amplo espectro para cães, indicado para tratamento de giárdia, a base de: Praziquantel ..50 mg Pamoato de pirantel 144 mg Febantel 1 50 mg Excipiente q.s.p.776,5 mg. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária Đμ Abastecimento, com indicação de uso em cães. Apresentação: comprimidos.	World	cpr	200	R$ 1,32	R$ 264,00
29	Vermífugo em suspensão oral, de amplo espectro para cães filhotes, indicado para tratamento de giárdia, a base de: Pamoato de pirantel .1,44 g (1,44%), Febantel 1,5 g (1,5%). Excipiente q.s.p. 100 ml.	Vetbras	Frasco	30	R$ 27,18	R$ 815,40
38	Colírio a base de Sulfacetamida sódica (0,060 g), ácido bórico (0,020 g), clorobutanol (0,003 g), Cloridrato de Nafazolina (0,010 g), solução fisiológica (10 ml). Registro no Ministério da Agricultura Pecuária Đμ Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco de 20 ml.	Biofarm	Frasco	2	R$ 15,57	R$ 31,14
41	Medicamento de uso oral, com ação contra carrapatos e pulgas, composto por moléculas de afoxolaner (isoxazolinas- 3 g), para cães de até 25 Kg, com proteção de 30 dias. Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Concentração: Afoxolaner...68 mg/, Caixa com 03 comprimidos	Boeringer	Caixa	200	R$ 58,95	R$ 11.790,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA - CNPJ: 36.192.034/0001-72
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 9.947,86 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
11	Medicamento injetável a base de Enrofloxacino 5%. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: frasco com 20 ml.	Chemical	Frasco	4	R$ 22,12	R$ 88,48
16	Medicamento a base de Prednisolona indicado para cães e gatos, de uso oral, concentração: Prednisolona...20 mg. Com registro no Ministério da Agricultura ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Apresentação: caixa com 10 comprimidos.	Hipolabor	Caixa	150	R$ 2,75	R$ 412,50
26	Vacina importada que auxilia na prevenção da parvovirose canina, cinomose, hepatite infecciosa canina causada pelo adenovírus tipo 1, doença respiratória causado pelo adenovírus tipo 2, parainfluenza canina, coronavirose canina e leptospirose (L. icterohaemorrhagiae, L. canicola, L. Pomona e L. grippotyphosa) em cães. Não possui adjuvantes. Se apresenta em frasco com 1 dose liofilizada (antígenos atenuados) contra Parvovírus canino, Cinomose, Adenovírus canino Tipo 2 e Parainfluenza canina + frasco de 1 mL de fração líquida (antígenos inativados) contra Coronavírus e Leptospiras (L. canicola, L. icterohaemorrhagiae, L. grippotyphosa e L. pomona). Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e indicada para cães. Apresentação: 2 Frascos (fração liofilizada + fração líquida) contendo 1 dose (1 ml).	Boehringer	Frasco	250	R$ 31,55	R$ 7.887,50
30	Vacina contra raiva, frascos contendo 1 dose (1 ml) cada frasco, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Ampola contendo 1 dose.	Lema	Ampola	100	R$ 9,07	R$ 907,00
37	Colírio indicado para conjuntivite bacteriana, déficit de lágrimas, ceratite seca contaminada e úlcera da córnea ocasionada por micro-organismos suscetíveis, lesões e/ou infecções na câmara anterior. Especialmente indicado para infecções causadas pela Pseudomonas aeruginosa, bactéria responsável pela maior parte dos processos ulcerativos da córnea ou de suas complicações. Níveis de garantia: Cada 1 ml de produto contém: Sulfato de Condroitina: 200,0 mg Ciprofloxacina: 3,0 mg - Veículo c.s.p. 1 ml. Deve possuir registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Apresentação: Frasco de 5 ml	Labyes	Frasco	2	R$ 151,19	R$ 302,38
47	Omeprazol 10 mg Excipiente q.s.p. 340 mg.	Agener	Comp	250	R$ 1,40	R$ 350,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.262.969/0001-57
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos veterinários e material hospitalar
VALOR: R$ 59.088,70 (cinquenta e nove mil e oitenta e oito reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 51/2025

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
4	Cloridrato de Tramadol 2%, injetável. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Frasco de 20 ml.	Agener	Frasco	6	R$ 34,30	R$ 205,80
9	Doxiciclina 200 mg. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Comprimidos.	Syntec	cpr	2.500	R$ 1,26	R$ 3.150,00
12	Medicamento a base de Enrofloxacina- 150 mg, uso oral. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação: Caixa com 10 comprimidos.	Syntec	Caixa	150	R$ 11,85	R$ 1.777,50

19	Pomada a base de Penicilina G Benzatina, Penicilina G Procaína, Didroestreptomicina, úreia. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Cada bisnaga de 50 g contém: Penicilina G benzatina.....1.250.000 UI Penicilina G procaína.....1.250.000 UI Didroestreptomicina (sulfato).1,25 g Ureia. 2,50 g - Excipiente q.s.p. 50 g Apresentação: Bisnaga 50 g	Syntec	Bisnag	35	R$ 25,90	R$ 906,50
39	Pomada oftálmica antibiótica a antiinflamatória a base de gentamicina (0,3 g) e hidrocortisona (1,0 g), vitamina A (500.000 UI) e vitamina D (62.500 UI) em 100 gramas. Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, com indicação de uso em cães e gatos. Apresentação em bisnaga de 5 gramas.	Vetnil	Bisnaga	5	R$ 60,90	R$ 304,50
43	Medicamento a base de Itraconazol, 25 mg, com registro no Ministério da Agricultura com indicação para cães. Apresentação: caixa com 10 cápsulas.	Cepav	Un	600	R$ 79,90	R$ 47.940,00
45	Substituto do leite materno para cães e gatos: Caseinato de cálcio e sódio, Níveis de garantia: Valor energético 5.272,34 Kcal, Proteína bruta (min).324,50, Extrato etereo (min.) 352,60g, fibra bruta.	Vetnil	Pcte	40	R$ 120,11	R$ 4.804,40

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 09 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2026

Execução da Contratação: 987789 - 76/2026 (compras.gov)
A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fica SUSPENSO o referido certame licitatório para fins de possível retificação do Instrumento Convocatório. Informações adicionais e dúvidas poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio do e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br.
Primeiro de Maio - PR, 23 de setembro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 280/2026, referente a locação de brinquedos infláveis para o dia das crianças, a favor da empresa 22.291.368 CLAUDIA PATRICIA SANTO SOSSO, inscrita no CNPJ nº 22.291.368/0001-99, no valor total de R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 22 de setembro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 278/2026, referente a prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia voltados à saúde da mulher, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Primeiro de Maio – PR, com base no recebimento de recurso através da proposta n.º 36000748725202600/2026, a favor da empresa IMA INSTITUTO MÉDICO ALENCAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 58.502.904/0001-03, no valor total de R$ 81.246,75 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 22 de setembro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Primeiro de Maio.
OBJETO: Transferência Voluntária – APAE – Fortalecimento do Serviço de Proteção Social Especial – Emenda Parlamentar nº 20250380002 (GND3-Custeo).
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
EXECUÇÃO: Conforme Plano de Trabalho
GESTOR DO CONTRATO: Hele Gonçalves Borges
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 21 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA COMPRA DIRETA N.º 34/2026 PROTOCOLO Nº 265/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.
CONTRATADA: MC PLACAS VEICULARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado; inscrita no CNPJ/MF n.º 48.813.500/0001-79;
OBJETO: Aquisição de placas de identificação veicular, destinadas ao primeiro emplacamento e à substituição de placas irregulares, danificadas ou inadequadas dos veículos pertencentes à frota municipal, incluindo veículos novos que serão incorporados à frota do Município de Primeiro de Maio/PR.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzento reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c Art. 77, § 1º do Decreto Municipal nº 6.977/2026 e Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.804/2023.
Primeiro de Maio - PR, 22 de setembro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 80/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) destinado ao abastecimento dos veículos da frota do município de Primeiro de Maio, a favor da empresa MOREIRA & MOREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.476.433/0001-34, no valor total de R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).
Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio - PR, 22 de setembro de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA N.° 7.990 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando protocolo 1984/2026 com oficio de n.° 332/2026 da Secretaria Municipal de Educação
R E S O L V E:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Desempenho, conforme artigo 47 da lei 135/2003, sendo composta dos seguintes membros:
a) Representante da Procuradoria Jurídica
Titular: Michele Sayuri Hashimoto
Suplente: Fábio Alexandre Leal dos Santos
b) Representante do Departamento de Recursos Humanos
Titular: Allisson Machado Carneiro
Suplente: Marcos Antonio Esteves
c) Representante dos Professores
Titular: Elaine Cristina Fabron Bernegossi
Suplente: Olivia Umbelino
Titular: Suselaine de Fátima Dei Bondezan
Suplente: Jane Carmezini
d) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosangela Capuano Pachoalino
Suplente: Débora Angelozi Leite Rossi
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de n.° 7.106 de 11 de Abril de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 23 de setembro de 2026 .
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAMM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101 Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101 Data: 23/09/2026 17:07:01